



Relatório anual de qualidade ambiental

Pelotas/RS

RAMB 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE AMBIENTAL

RAMB 2023

PREFEITA
Paula Schild Mascarenhas

SECRETÁRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL
Eduardo Daudt Schaefer

ELABORAÇÃO
Gabriel Rodrigues Manzke
Diretor Executivo

ÍNDICE

Apresentação	4
Secretaria de Qualidade Ambiental	5
1. Conselho Municipal de Proteção Ambiental	6
2. Comitê Municipal de Proteção Animal	9
3. Comissão Municipal de Mudanças Climáticas	10
4. Biomas Incidentes no Município	11
5. Áreas de Especial Interesse Ambiental	13
6. Apoio Administrativo	14
7. Ações Ambientais	21
8. Educação Ambiental	34
9. Controle Ambiental	45
10. Unidades de Conservação	63
11. Bem Estar Animal	68
Anexo I	91
Anexo II	93
Anexo III	96
Anexo IV	100

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CODRAM	Código de Ramo
COMPAM	Conselho Municipal de Proteção Ambiental
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CONSEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente (RS)
FEPAM	Fundação de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler
LIC.	Licença
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAO	Licença de Ambiental de Operação
PPC	Plano de Plantio Compensatório
RAMB	Relatório Anual da Qualidade Ambiental
SANEP	Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SQA	Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental
TGAM	Taxa de Gestão Ambiental

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Qualidade Ambiental de Pelotas (RAMB), tem por finalidade prestar aos órgãos municipais e a sociedade em geral, informações acerca da qualidade ambiental do município, de forma detalhada, compreensível e transparente.

De acordo com a Lei Municipal 3.863 de 09 de agosto de 1994 (disponível no Anexo I deste documento), o relatório deve ser elaborado e apresentado anualmente pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (órgão ambiental municipal) em conjunto com o Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, sendo divulgado resumidamente em periódico de grande circulação e na sua totalidade no site da prefeitura.

A seguir, serão apresentadas as atividades realizadas pela Secretaria, detalhadas por setores, envolvendo questões relacionadas a área de recursos humanos, gestão financeira, anuência, fiscalização, educação ambiental, ações ambientais e bem estar animal. O RAMB também é composto pelos dados referentes aos Resíduos, Abastecimento e qualidade de água e esgoto.

SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

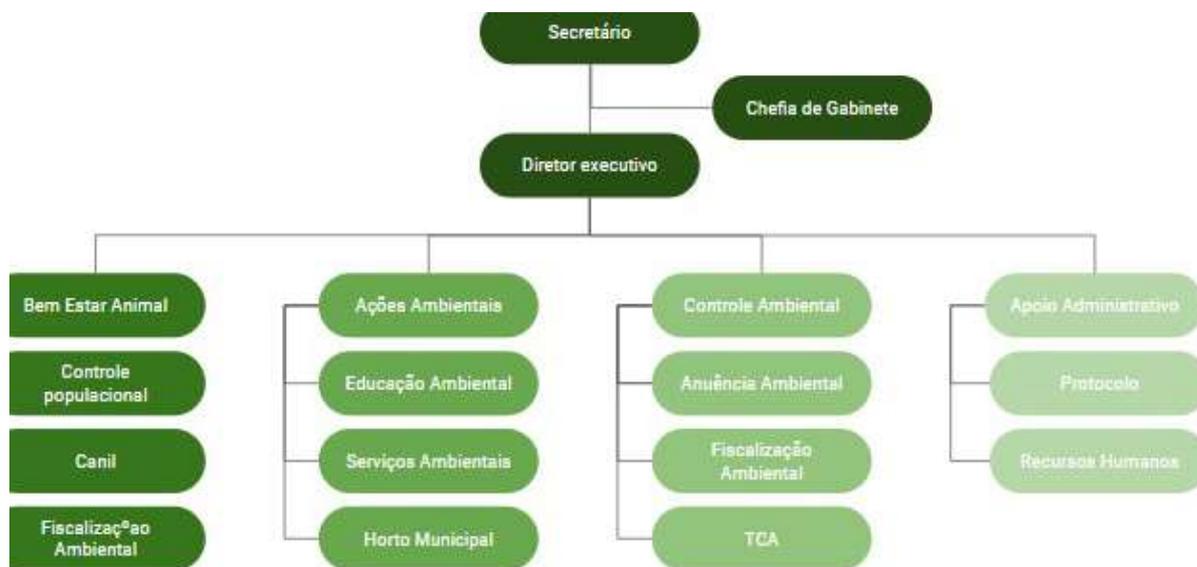
A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, foi criada em 2001, através da Lei Municipal nº 4.630 de 5 de fevereiro de 2001, da qual possui diversas competências, sendo a principal ser o órgão centralizador de proteção, fiscalização e licenciamento ambiental no município de Pelotas.

De acordo com o art. 20 da Lei Municipal nº 4.630/2001, a SQA terá como competência:

- I – atuar como órgão central de proteção, fiscalização e licenciamento ambiental, observando a legislação ambiental e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM;
- II – coordenar e implementar, em conjunto com os demais órgãos governamentais e não-governamentais, a política de educação ambiental;
- III – organizar, em conjunto com os órgãos governamentais e com a sociedade civil, as conferências municipais ambientais;
- IV – realizar diagnóstico e controle da qualidade ambiental combatendo todas as formas de poluição, através do poder de polícia administrativo
- V – desenvolver políticas visando a arborização urbana e a criação e manutenção de Unidades de Conservação, bem como à recuperação de área degradadas nas áreas urbanas e rural;
- VI – coordenar e implementar a política de gerenciamento de resíduos sólidos;
- VII – promover políticas de esporte e lazer voltadas à qualidade de vida,
- VIII – exercer quaisquer outras atividades para o devido cumprimento desta lei."

Em 2022 a SQA passou a responder pelo Bem Estar Animal, sendo responsável pelo Canil Municipal.

Atualmente, a Secretaria de Qualidade Ambiental é sediada na Casa Azul dentro do Parque da Baronesa, sito à Av. Domingos de Almeida, nº 1.490, no Bairro Areal, município de Pelotas.



1. CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COMPAM

O COMPAM constitui-se de órgão colegiado, deliberativo no âmbito de sua competência, fiscalizador e normativo, integrante do sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, instância superior para o estabelecimento da política ambiental do município.

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental terá composição paritária entre as entidades governamentais e não governamentais. As ONGs ou instituições da sociedade civil, para fazerem parte do Conselho deverão estar inscritas no Cadastro Municipal de Instrumento e Atividades de Proteção Ambiental – CAIAPAM.

A coordenação do Conselho será exercida por 4 (quatro) membros do COMPAM, simultaneamente, que dividirão as tarefas e se revezarão semestralmente na presidência das reuniões.

Em 2023 houve um processo eleitoral para escolha dos novos conselheiros do COMPAM para o biênio 2023/2025.

1.1. Composição do COMPAM

1.1.1. Entidades participantes do conselho 2021/2023

1.1.1.1 Entidades Governamentais

1. Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA)
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SDETI)
3. Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU)
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR)
5. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
6. Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)
7. Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
8. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI)
9. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
10. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SHRF)
11. Serviço Autônomo de Abastecimento e Água de Pelotas (SANEP)

12. Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSUL)
13. Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)
14. Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)
15. Embrapa Clima Temperado
16. EMATER
17. Brigada Militar – Comando Ambiental
18. Superintendência dos Portos do RS
19. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

1.1.1.2. Entidades Não Governamentais

1. Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário - SINDUSCON
2. Sindicato da Indústria do Arroz de Pelotas - SINDAPEL
3. Associação Educacional para o Consumo Responsável – BEM DA TERRA
4. Instituto Pró-Pampa
5. Centro de Indústrias de Pelotas - CIPEL
6. Fundação Tupahe
7. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP
8. Associação Rural de Pelotas
9. Sindicato Rural de Pelotas
10. Associação Comercial de Pelotas
11. Associação ARPA-SUL
12. Centro de Estudos Ambientais - CEA
13. SOS Animais
14. Universidade Católica de Pelotas – UCPEL
15. Grupo de Apoio ao Esporte e Cultura - GAEC
16. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas - STICAP
17. Associação Rede de Suprimentos da Região Sul
18. Associação dos Docentes da Universidade Federal de Pelotas – ADUFPEL
19. Associação Parque Una

1.1.2. Entidades participantes do conselho 2023/2025

1.1.2.1 Entidades Governamentais

1. Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
3. Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
4. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
5. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
6. Brigada Militar - Policiamento Ambiental
7. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Clima Temperado
8. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
9. Ordem dos Advogados do Brasil

1.1.2.2. Entidades Não Governamentais

1. Associação Rural de Pelotas
2. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas
3. Associação Comercial de Pelotas
4. Centro das Indústrias de Pelotas
5. Centro de Estudos Ambientais
6. Instituto Pró-Pampa
7. Sindicato da Indústria do Arroz de Pelotas
8. Sindicato da Indústria da Construção e Mobiliário
9. Sindicato Rural de Pelotas

1.2. Atividades do COMPAM

1.2.1. Total de atividades realizadas no ano de 2023

Reuniões Ordinárias: 12

Reuniões Extraordinárias: 03

Resoluções: 02 (**ANEXO III**)

1.2.2. Convocatórias

As convocatórias estão presentes neste documento no **ANEXO IV**

2. COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL (COMUPA)

O COMUPA, foi criado através da Lei Municipal nº 6.083/18, sendo órgão de caráter deliberativo, fiscalizador, opinativo e consultivo, com as seguintes atribuições, conforme art. 1º:

- I - elaborar projetos de atualização, reforma e compilação da legislação municipal que verse sobre a proteção animal, maus tratos, bem-estar e saúde, adaptando-a às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes;
- II - responder às consultas relativas à aplicação e interpretação da legislação mencionada no inciso I;
- III - emitir Resoluções Normativas acerca de matérias relevantes e de interesse geral da população, dentro da área de atuação do Comitê;
- IV - elaborar políticas públicas e projetos educativos, bem como adotar medidas para fazer cessar maus tratos de animais no âmbito municipal;
- V - promover a integração do Comitê com entidades ligadas a organismos de proteção de animais no Município, visando auxiliar na elaboração e implementação do Plano Municipal de Defesa dos Animais.

A SQA é representada no Comitê através da Diretoria de Bem Estar Animal e coordena a comissão de projetos do COMUPA, participando de reuniões semanais.

O comitê é composto pelas seguintes entidades:

- Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação - SDETI
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura - SSUI

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental - SQA
- Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED
- Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - STT

3. COMISSÃO MUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A comissão foi criada pelo Decreto Municipal 6740, de 31 de maio de 2023 a fim de cumprir com a Instrução Normativa SEMA nº 04, de 12 de abril de 2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

A comissão será composta por 12 entidades, divididas de forma paritária entre: Poder Público Municipal, Instituições de ensino Técnico/Superior e Organizações da Sociedade Civil.

Atualmente a comissão é composta por:

3.1. Instituições de ensino Técnico/Superior

Universidade Federal de Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense, Universidade Federal de Rio Grande, Universidade Católica de Pelotas.

3.2. Poder Público Municipal

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Qualidade Ambiental, Assessoria Especial de Resiliência.

3.3. Organizações da Sociedade Civil

Centro das Indústrias de Pelotas, Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Pelotas, Sindicato da Indústria da Construção e Mobiliário de Pelotas e região, Pelotas Parque Tecnológico.

4. BIOMAS INCIDENTES NO MUNICÍPIO

O bioma Pampa, distribuído pelo Brasil, Uruguai e Argentina, é presente apenas no estado do Rio Grande do Sul, abarcando 63% de sua extensão, e marcando seu limite setentrional de distribuição. Este bioma se caracteriza por vastas planícies campestres, incluindo também fitosionomias como banhados, turfeiras e matas ripárias, que contribuem para uma rica biodiversidade, contendo cerca de 3.500 espécies de plantas vasculares, das quais mais de 2.000 são exclusivamente campestres.

De acordo com o mapa de biomas divulgado pelo IBGE em 2019, Pelotas está inserida no bioma Pampa, cujas paisagens campestres têm influenciado os padrões culturais, estéticos, econômicos e sociais da região ao longo da história. Entretanto, para fins de regulamentação do uso e conservação, as fitosionomias presentes nesse espaço geográfico são classificadas como disjunções do bioma Mata Atlântica, conforme estipulado pela Lei nº 11.428 de 2006 e seu Decreto regulamentador, o 6.660 de 2008.

Disjunções do bioma Mata Atlântica referem-se a formações que, embora não apresentem uma continuidade aparente com a Mata Atlântica stricto sensu, são consideradas como tal pela legislação. O mapa estabelecido pela Lei nº 11.428 de 2006 identifica que, no bioma Pampa, as formações nativas consideradas disjunções são a Floresta Estacional Semidecidual, a Floresta Estacional Decidual e as Áreas de Formação Pioneira, incluindo restingas e áreas aluviais, as quais abrangem o território municipal de Pelotas.

No município, a Floresta Estacional Semidecidual ocorre na encosta oriental da Serra do Sudeste, enquanto as áreas de Formação Pioneira, como restingas e áreas aluviais, estão localizadas na Planície Costeira e em suas regiões de transição. Estas formações florestais, em conjunto com as matas de restingas, formam um mosaico com campos arenosos, subarbustivos, arbustivos, dunas e banhados, delimitando a região de transição.

Além das características campestres, Pelotas é reconhecida pela predominância de extensas áreas úmidas de várzeas e banhados, associadas ao sistema flúvio-lacustre Arroio Pelotas – Laguna dos Patos – Canal São Gonçalo. Conforme estipulado pelo Decreto 6.660 de 2008, a gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica no Rio Grande do Sul é de responsabilidade da Secretaria do Meio

Ambiente e Infraestrutura (SEMA), que pode delegar a competência para o licenciamento do manejo da vegetação nativa aos municípios qualificados pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), mediante a assinatura do Convênio da Mata Atlântica, independentemente da extensão territorial municipal.

Pelotas firmou tal convênio em 2016, permitindo a realização do licenciamento de atividades que envolvem o manejo da vegetação enquadrada como formações vegetais disjuntas e associadas à Mata Atlântica. De acordo com dados do site SOS Mata Atlântica, em 2020, a área de remanescentes de Mata Atlântica no município foi estimada em 9.820,12 hectares, representando 6,10% da cobertura original do bioma, considerando apenas fragmentos com mais de três hectares. Essa redução na cobertura florestal destaca a urgência na conservação dessas áreas, que foram reconhecidas pelo Ministério do Meio Ambiente como Áreas Prioritárias para a Conservação, devido ao alto nível de ameaça que enfrentam.

Pelotas ocupa um espaço de transição ecológica entre o bioma Pampa e a Mata Atlântica, onde ocorre uma diversidade de formações vegetais em um ambiente marcado por unidades de relevo heterogêneas, desde as extremamente antigas, como a Serra do Sudeste do período Pré-Cambriano, até as mais recentes, como a Planície Costeira do período Quaternário. Essa localização geográfica faz de Pelotas uma região de grande importância ecológica, onde diferentes estratégias de conservação e uso sustentável dos recursos naturais são viáveis.

5. ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE AMBIENTAL NATURAL

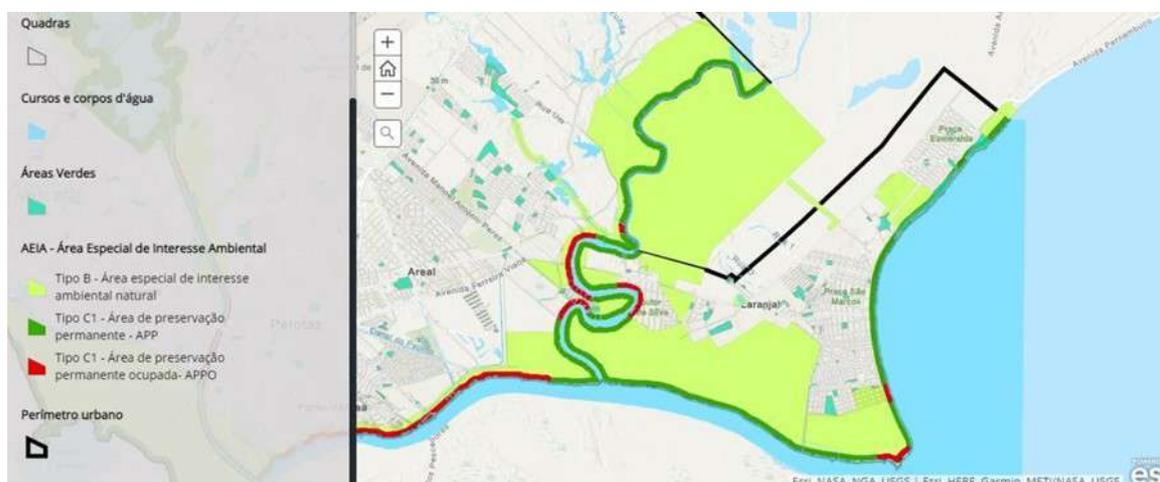
A Lei Municipal nº 5.502/2008, a qual institui o Plano Diretor no Município de Pelotas, estabelece como áreas especiais de interesse do ambiente natural – AEIANS, em seu art. 49:

Os espaços do território municipal, de domínio público ou privado, em território urbano ou rural, que em razão de suas características naturais, geológicas, hidrológicas, paleontológicas, ecológicas, de biodiversidade e de paisagem – bem como dos interesses públicos delas decorrentes, ensejam regramento especial com restrição ao uso e ocupação do solo.

Conforme art. 54 do Plano Diretor, nas Áreas Especiais de Interesse do Ambiente Natural – AEIANS são permitidos os usos para moradia, atividades de lazer, esportes, cultura, turismo, pesquisa, educação, hospedagem, agropecuária e hipóteses de utilidade pública e interesse social previstas em lei.

As atividades permitidas em Áreas Especiais de Interesse do Ambiente Natural – AEIANS, referidas no parágrafo anterior, bem como a possibilidade de regularização destas e de outras já consolidadas nas respectivas áreas, dependerão de devida anuência ambiental do órgão ambiental municipal competente.

Importante ressaltar, que as AEIANS, estão identificadas no Mapa U-08, da Lei Municipal 6.636/2018, mapa que foi definido com manifestação do COMPAM. As Unidades de Conservação da Natureza e as Áreas de Preservação Permanente, também são consideradas como Áreas de Especiais de Interesse do Ambiente Natural. O mapa também pode ser observado através do site: <https://geopelotas-pmpel.hub.arcgis.com/>



6. APOIO ADMINISTRATIVO

6.1. Setor de atendimento e protocolo

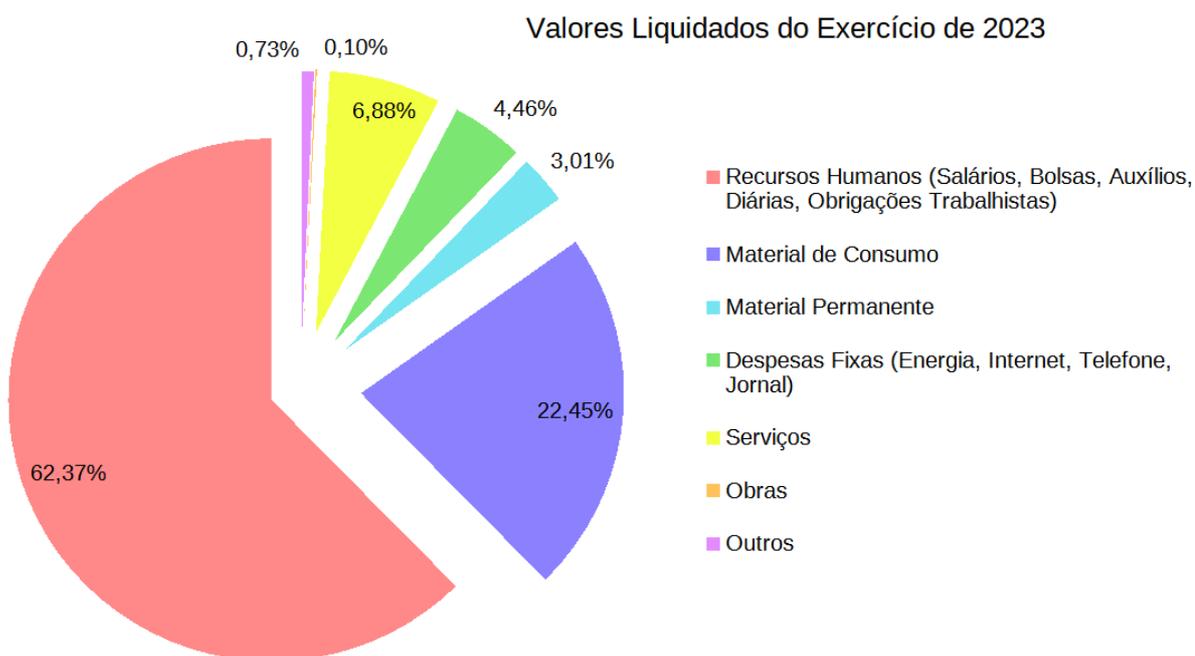
O Setor de Atendimento e Protocolo é responsável pela área administrativa da Secretaria, tendo como atribuição a gestão financeira, o controle do orçamento público da pasta, ordenação de despesas e recursos humanos. O setor também é responsável pelo atendimento ao público em geral em relação a assuntos pertinentes à Secretaria.

Além disso, no setor são protocolados e autuados os documentos necessários para as solicitações de anuência, bem como as solicitações de serviços, sendo de sua competência ainda, o arquivamento de processos.

Com o advento do Sistema Virtual Ambiental, em maio de 2021, através do Decreto nº 6397/21, todos os processos de anuência ambiental foram virtualizadas através do SISLAM (Sistema de Licenciamento Ambiental), com a diminuição significativa de atendimentos presenciais e a eliminação de papel com término dos processos físicos. Posteriormente, os demais serviços da SQA foram gradativamente sistematizados, de forma que a partir de 2022, todos os serviços e processos podem ser realizados pelo sistema SISLAM, tais como licenças, solicitação de manejo em áreas públicas e particulares, adoção de áreas verdes w também denúncias de crimes ambientais.

6.2. Gestão financeira

Despesa	Valor	%
Obras	R\$ 7.633,04	0,10%
Despesas Fixas ¹	R\$ 334.847,73	4,46%
Recursos Humanos ²	R\$ R\$ 4.678.656,75	62,37%
Serviços	R\$ 515.766,57	6,88%
Material Permanente	R\$ 225.700,57	3,01%
Material de Consumo	R\$ 1.684.326,66	22,45%
Outros	R\$ 54.403,84	0,73%
Total:	R\$ 7.501.335,16	100,00%



¹Despesas com água, energia elétrica, telefone, internet e sistemas de TI.

²Despesas referentes ao pagamento de vencimentos, benefícios, auxílios, contribuições previdenciárias, obrigações patronais e taxas de administração de servidores, estagiários e integrantes da mão de obra.

6.3. Setor de Termo de Compromisso Ambiental – TCA

Conforme a Lei Municipal 6.306/2015, o TCA é um título executivo extrajudicial passível de ser celebrado entre o órgão ambiental municipal competente e pessoas físicas ou jurídicas de forma a permitir às últimas a promoverem as ações necessárias, que visem a conversão e redução de multa, cumprimento com as compensações e mitigações ambientais, equacionar inconformidades ou ainda assumir responsabilidades de preservação e conservação.

6.3.1. TCA para conversão de multa

Por requerimento, a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4o do art. 72 da Lei nº 9.605/1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

TCA	PROCESSO	COMPROMISSÁRIO
2023	200.040190/2023	LUCIANA MEWS DE MEWS
2023	200.000333/2023	JORGE DETTMANN
2023	200.001005/2023	IGOR SOUZA ADAM
2023	200.001566/2023	NATHALIA CRESPIN LOPES
2023	200.002823/2023	JOÃO PEDRO BASTOS DOMINGUES
2023	200.003378/2023	OLAVO ROCHA CONSTRUTORA LTDA
2023	200.005253/2023	CARMEN BORGES LEMKE
2023	200.005660/2023	SUPERMERCADO GUANABARA S.A
2023	200.003380/2023	PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2023	200.008296/2023	MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
2023	200.008288/2023	BEATRIZ REIS DA LUZ
2023	200.008283/2023	FRAGOLE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
2023	200.008291/2023	EMERSON DA LUZ BRUTTI MANUTENÇÕES
2023	200.023438/2023	SOS TRANSPORTES LTDA.
2023	200.009485/2023	DINORVAN FELTRACO
2023	200.010164/2023	CONSTRUTORA ACPO LTDA.
2023	200.010083/2023	PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2023	200.014555/2023	RUBENS PERLEBERG & CIA LTDA

2023	200.014242/2023	MATADOURO CASCATENSE LTDA.
2023	200.013916/2023	FRIGORÍFICO ROLOFF LTDA
2023	200.016713/2023	ALPHA RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2023	200.017737/2023	CURI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
2023	200.019319/2023	OLAVO ROCHA CONSTRUTORA LTDA
2023	200.019835/2023	CLÉSIO DA SILVA CORRÊA
2023	200.021625/2023	JOSÉ ALBERTO ACOSTA GOULART
2023	200.020422/2023	DIY INDÚSTRIA METÁLICA LTDA.
2023	200.019837/2023	RICARDO BERTOLDI ZIBETTI
2023	200.020594/2023	KENIA ALEXANDRA GARCIA PINHEIRO
2023	200.025067/2023	JBC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.
2023	200.024791/2023	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS VENDAS LTDA
2023	200.027756/2023	JOSÉ GABRIEL LEITES ALBUQUERQUE
2023	200.024771/2023	MÁRCIO SOARES DE BITENCOURT
2023	200.025954/2023	ROSANGELA IRRIBAREN
2023	200.028437/2023	GIAN DE SIQUEIRA LARROQUE
2023	200.024890/2023	J.A. SILVEIRA CONSTR. E COMÉRCIO LTDA.
2023	200.033528/2023	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLANDIA S/A COM. E IND.

6.3.2. TCA Compensação Arbórea

É obrigatória a compensação nos casos de supressão arbórea, previstos na Lei Estadual nº 15.434/2020, Decreto Estadual nº 38.355/1998 e Lei Municipal nº 4.428/1999. Nos processos de Anuência Ambiental em que é aprovada a supressão arbórea, é também exigida a firmação do Termo de Compromisso para o cumprimento da devida compensação.

TCA	PROCESSO	COMPROMISSÁRIO
2023	200.000532/2022	FLÁVIO CARLOS BORGES
2023	200.000525/2022	LILLIAN LUCAS CARRION
2023	200.000289/2022	SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS VENDAS LTDA
2023	200.000524/2022	IVILAZIA DA SILVA BARRETO
2023	200.000523/2022	IVILAZIA DA SILVA BARRETO
2023	200.000205/2022	URBASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

2023	200.000255/2022	ASSOCIAÇÃO RURAL DE PELOTAS
2023	200.000573/2022	VEJA ENGENHARIA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA
2023	200.000505/2022	V B XAVIER INCORPORACOES EIRELI
2023	200.000117/2023	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
2023	200.000075/2023	CANTO VERDE INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA
2023	200.000520/2022	ANA PAULA INSAURRIAGA PEREIRA
2023	200.027494/2018	PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2023	200.000031/2023	ROGER KNOPP DE CARVALHO
2023	200.000003/2023	SAMFEL SERRALHERIA LTDA
2023	200.000119/2023	SUPERGRUPPO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
2023	200.000102/2023	PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2023	200.000462/2022	DARIO NEVES & CIA LTDA.
2023	200.000223/2023	ROBERTO FERREIRA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
2023	200.000155/2022	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
2023	200.009270/2021	SOLUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2023	200.000015/2022	PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2023	200.000308/2023	J J CRUZ & CIA LTDA
2023	200.000264/2023	OLAVO ROCHA CONSTRUTORA LTDA
2023	200.000236/2023	SUPERMERCADO GUANABARA S.A
2023	200.000164/2023	COOPERATIVA HABITACIONAL COOPELAR LTDA
2023	200.000070/2023	PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2023	200.000085/2023	RAFAEL IRIGON PEREIRA
2023	200.000266/2023	ANE DE MARCO LAMONATO
2023	200.000303/2023	ZABALETA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2023	200.000215/2023	RECICLAPEL LTDA
2023	200.000334/2023	CONSTRUTORA ACPO LTDA
2023	200.000364/2023	ALICE WEYKAMP DA CRUZ DA LUZ

2023	200.000229/2023	CONSTRUTORA F N CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2023	200.000556/2022	M.G.M EMPRESA CONSTRUTORA LTDA.
2023	200.000118/2023	ROBERTA RAMALHO RIEMKE LEON
2023	200.000135/2023	TERRA URBANIZADORA SPE LTDA
2023	200.000244/2023	SOLUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2023	200.023452/2020	ARROZEIRA PELOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
2023	200.000390/2023	OLAVO ROCHA CONSTRUTORA LTDA
2023	200.000407/2023	JULIANA DAU DE FREITAS
2023	200.000127/2023	TANAC SA
2023	200.000437/2023	IVONE RIBEIRO SOARES
2023	200.000472/2023	PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
2023	200.000458/2023	DIMED SA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2023	200.000444/2023	SÉRGIO PASSOS DE OLIVEIRA
2023	200.000482/2023	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
2023	200.000301/2023	ROBERTO FERREIRA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

6.3.3. TCA para Isenção ou Redução de IPTU

Proprietários de imóveis particulares que contenham árvores ou associações vegetais relevantes, declaradas imunes ao corte ou de terrenos integrantes das Áreas Verdes Especiais, a título de estímulo à preservação poderão receber benefícios fiscais de isenção ou redução do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme Lei Municipal nº 4.594/2000, através da firmação do termo de compromisso.

A legislação municipal que fundamenta a firmatura dos termos de compromisso ambiental, são: Lei Municipal 4.594/2000, Lei Municipal 4.428/1999 e Resolução COMPAM 01/2016.

TCA	PROCESSO	COMPROMISSÁRIO
2023	200.023126/2022	RICARDO RAMOS CONSTRUTORA LTDA.
2023	200.009210/2023	MAURO NAVARRO PIUMA
2023	200.009216/2023	SUCESSÃO DE GABRIEL SCHUMANN HALFEN
2023	200.006709/2023	SIMONE REAL LANSINI

2023	200.004575/2023	ANTONIO ALBERTO ANDREAZZA
2023	200.006304/2023	FRANCO MARIA GIUSEPPE PALLAMOLLA
2023	200.023128/2022	RICARDO RAMOS CONSTRUTORA LTDA.
2023	200.012887/2023	DORLEI LUIZ BARBIERI
2023	200.013361/2023	PEDRO LIMA MONKS
2023	200004292/2023	JOÃO EMILIO JACOBS
2023	200.019125/2023	DANIEL SCHEUNEMANN DE SOUZA
2023	200.015651/2023	JAIRO HALPERN
2023	200.021779/2023	LUIS MOREIRA ROSA JUNIOR
2023	200.014495/2023	MARIA LUIZA DURAN BORGES DA FONSECA
2023	200.019972/2023	JOÃO LUIS THEIS CASARIN
2023	200.022687/2023	DELICIA MARIA TUCHTENHAGEN DUARTE
2023	200.016583/2023	LUCIANO MAFFEI FARIAS DE OLIVEIRA
2023	200.014617/2023	SAMUEL SANCHES LARANJEIRA
2023	200.019717/2023	AMAURI CRUZ ESPIRITO SANTO
2023	200.019441/2023	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE PELOTAS
2023	200.023485/2023	MARCELO ZANOTTA RIEMKE
2023	200.023211/2023	CLEBER LUIS DA SILVA PEREIRA

6.4. Agenda Ambiental na Administração Pública

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é um programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade.

No mês de outubro a prefeitura de Pelotas recebeu a homologação da adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). A adoção da Agenda demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência na atividade pública enquanto promove a preservação do meio ambiente. Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Agenda, o órgão público protege a natureza e, em consequência, consegue reduzir seus gastos.

A Prefeitura de Pelotas iniciou as atividades da A3P através de 4 prédios da gestão: Paço Municipal, Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Sede da Secretaria de Cultura e Sede da Secretaria de Qualidade Ambiental. Cada prédio possui uma comissão interna composta por três representantes para que possam avaliar e criar planos adaptáveis a cada realidade,

tendo as experiências debatidas em uma comissão geral da A3P composta pelas comissões internas.

AA3P possui eixos temáticos:



7. AÇÕES AMBIENTAIS

7.1. Manejo Arbóreo

7.1.1. Podas de árvores

A palavra poda pode ser entendida como a retirada de partes de uma planta, visando a execução de um conjunto de cortes com finalidades diversas, como o estímulo ao crescimento, à floração, à frutificação ou mesmo a formação de madeira livre de nós, visando aumentar seu valor comercial pela melhoria de sua qualidade.

Além disso pode também servir para a eliminação de ramos mortos, doentes ou indesejáveis, seja por sua posição inadequada, seja por características estéticas. Portanto a poda nada mais é do que a remoção, sob determinadas técnicas, de partes de uma planta com o objetivo de melhorá-la em algum aspecto de interesse da sociedade. Em zonas urbanas é a prática mais comum de manejo, tendo como principal objetivo o desenvolvimento de árvores seguras, com aspecto visual agradável e compatíveis com o local onde estão inseridas.

Utilizada principalmente para a solução de conflitos, tais como a interferência de partes da árvore com a rede elétrica, com a iluminação pública, com a sinalização de trânsito ou mesmo com as fachadas de edificações.

Para que produza os resultados esperados, a poda deve ser aplicada com

moderação e oportunidade, considerando o funcionamento natural da árvore, pois, se mal praticada, causa agressões a ela ou mesmo problemas futuros de manejo, pois, o processo de fechamento da lesão provocada pelo corte pode não ocorrer por completo ou mesmo em tempo hábil para evitar o ataque de organismos decompositores de madeira ou causadores de doenças e também pode estimular a brotação de ramos denominados “ladrões” que são mais susceptíveis às quebras proporcionadas por ações climáticas.

De acordo com o estágio de desenvolvimento da árvore, utiliza-se um ou outro tipo de poda, exigindo cada uma delas ferramentas e equipamentos próprios, visando garantir assim um trabalho eficiente e seguro.

Podas de formação

Usada na fase jovem da árvore, através do corte de galhos mais finos, visando a obtenção de uma copa bem conformada, respeitando o modelo arquitetônico da espécie e adequado às características do local de plantio. Seu objetivo é orientar o crescimento da copa da árvore, eliminando precocemente os galhos baixos que dificultarão a passagem de pedestres e veículos, que obstruirão luminárias ou outros equipamentos, galhos com inserção defeituosa ou que cruzam a copa, galhos com atritos entre si que possam provocar danos no lenho, galhos desorganizados em relação ao modelo arquitetônico original da espécie e galhos com direção de crescimento tendendo causar conflitos com redes aéreas de serviço. Neste tipo de poda, a copa é mantida com a parte interna aberta e com um número adequado de ramos laterais. Essas características trazem vantagens, como maior iluminação e aeração da copa, facilidade nos tratamentos sanitários e obtenção de árvores menos vulneráveis a ventos fortes.

Podas de manutenção

Usada na fase adulta da árvore, buscando evitar eventuais quebras de galhos secos ou mal formados para manter a convivência da copa com os equipamentos urbanos instalados no seu entorno. Este tipo de poda pode eliminar galhos onde o processo natural de compartimentalização já tenha sido iniciado ou não. São eliminados os galhos secos, doentes, apresentando baixo vigor e aqueles fracamente ligados à árvore. Quando o processo natural de compartimentalização

ainda não foi iniciado, também se deve dar especial atenção à proteção da base do galho e busca-se realizar a poda para contornar conflitos. O procedimento ideal para o corte do galho, neste caso, é realizado em duas etapas: primeiramente, o galho deve ser cortado a uma distância de 50 a 100 cm do tronco, para provocar a ativação dos mecanismos de defesa, após um ou mais períodos vegetativos, o galho restante deve ser cortado junto ao tronco, concluindo a operação de remoção do galho. No entanto, esse procedimento de corte de galhos em etapas normalmente não é realizado devido a dificuldades operacionais.

Poda de desvio de rede

Obtida pelo corte de galhos indesejáveis junto a ramos laterais ou ramos de origem que crescem em direção aos equipamentos ou instalações. Esses ramos devem apresentar dimensões suficientes para assumir o papel de dominantes e assim inibir o crescimento de brotações indesejadas. Essa metodologia é conhecida como poda na forquilha ou poda natural. A poda direcional é mais eficaz quando características naturais das árvores, tais como tamanho, forma e taxa de crescimento, são levados em consideração, além de outros fatores, como a dominância apical na resposta das árvores à poda.

Cumprido ressaltar, por fim, que a empresa concessionária de energia elétrica também realiza manejo arbóreo em áreas energizadas em razão da manutenção da adequação da transmissão de energia, contudo salienta-se que tal manejo não tem acompanhamento técnico nem é quantificado pela SQA.

Supressões de árvores

Segundo “Espírito Santo, 1992”, a prática de remoção de árvores é uma atividade de manejo da arborização indicada quando a avaliação da permanência da árvore indique um risco à população e/ou ao patrimônio, sem possibilidade de correção através de outros métodos.

A supressão de uma árvore inteira, incluindo o toco, normalmente é uma operação difícil e trabalhosa, exigindo equipamentos profissionais e arboristas experientes. Antes de efetivar o corte é necessária protocolar uma solicitação na SQA, para que seja realizado vistoria prévia no local, por técnicos, verificando necessidade e condições da espécie requisitada. Caso seja autorizado, o técnico

emite um parecer e a autorização é expedida, de acordo com a Lei Municipal nº 4.428/1999.

A responsabilidade pela execução depende da área solicitada, se é pública ou particular. Sendo uma solicitação para área pública, a responsabilidade de execução é o órgão ambiental, neste caso, a SQA. Se for uma área particular, a execução corre por conta do requerente, proprietário do local.

7.2. Ciclo Verde

O programa Ciclo Verde Pelotas foi lançado em 2021 com o objetivo de reformulação do formato de atendimento das demandas, além de propiciar a aproximação de cidadãos, empresas e entidades do terceiro setor com a SQA originou. A partir da implantação do programa a SQA passou a ser promotora de ações, que em conjunto com toda a sociedade, visa construir um ambiente ecologicamente equilibrado, preservando-o para as futuras gerações.

O Ciclo Verde é dividido em três eixos de atuação:

Bairro verde

O eixo de atuação mais próximo da população, pois atua de forma contínua diretamente nos bairros. O bairro verde é dividido em 4 etapas (escolha da microrregião, avaliação, correto manejo arbóreo e plantio). Após a escolha da região a ser atendida, é realizado o levantamento e mapeamento das demandas existentes para que então dê início ao manejo arbóreo.

Na etapa de manejo arbóreo são realizadas todas as podas, supressões e transplantes mapeadas anteriormente, além de todo e qualquer manejo necessário naquela região. Após o manejo em toda a microrregião é realizado o plantio arbóreo, a fim de compensar as árvores suprimidas, bem como sanar o déficit de arborização do local.

Compensatória verde

Este eixo tem por objetivo incentivar para que as compensações sejam realizadas por meio de plantio e não por doação. Para isso foi atualizado o guia de arborização e realizado um inventário das áreas verdes a fim de apresentar e sensibilizar os agentes compensadores para optar pelo plantio e não pela doação.

Ação verde

Busca de parcerias com cidadãos e entidades do 3º Setor com intuito de promover ações de plantio em logradouros, praças e áreas verdes, bem como demais ações (cursos, atividades, educação formal, educação informal, campanhas, etc) que visem a criação de consciência ambiental e desenvolvimento sustentável em crianças, jovens, adultos e idosos. Possibilitando desta forma a criação de uma Rede Municipal de Sustentabilidade.

7.2.1. Adote uma Área Verde

O Adote uma Área Verde foi instituído através da Lei Municipal nº 6.698 de 05 de junho de 2019. Contudo, em análise ao tempo decorrido desde a publicação até maio deste ano, o interesse pela adoção das áreas verdes não cumpriu com as expectativas da Administração Pública. Portanto, foi diagnosticado pela SQA de que a referida Lei Ordinária burocratizou o processo de adoção, tornando desinteressante para possíveis adotantes, não tendo nenhuma aderência por parte de particulares.

Diante da observância da inocuidade da adesão ao Programa e sob o prisma de que se sobrevêm o dever irrenunciável do Município em promover a proteção ao meio ambiente, sendo indispensável a vida humana sadia e também da coletividade, o Programa Adote uma Área Verde foi reformulado e desburocratizado, através do Decreto Municipal nº 6.412/2021 e atualizado pelo Decreto Municipal nº 6576/2021, visando proporcionar a conservação, qualificação e expansão das áreas verdes municipais mediante a participação de particulares.

Outrossim, cientes da questão ambiental e da necessidade de cooperação da coletividade para um meio ambiente ecologicamente equilibrado, investiu-se em retificar o procedimento para torná-lo mais simplificado, com intuito de fortalecer a participação do setor privado, para que juntamente ao setor público atue na manutenção dos espaços públicos, como praças, canteiros e rótulas, entregando a população lugares mais qualificados.

Importante frisar que o impacto da execução do programa vem sendo positivo, conforme relatos da população e das empresas que buscam a adoção das áreas. E, acima de tudo, foi observado que o objetivo do decreto está sendo alcançado, pois as melhorias e a continuidade da conservação das áreas verdes do município adotadas estão sendo cumpridas, deixando a nossa cidade mais bonita, e com a

participação da sociedade nessa construção.



No ano de 2023 foram adotadas 6 (seis) áreas verdes, conforme segue:

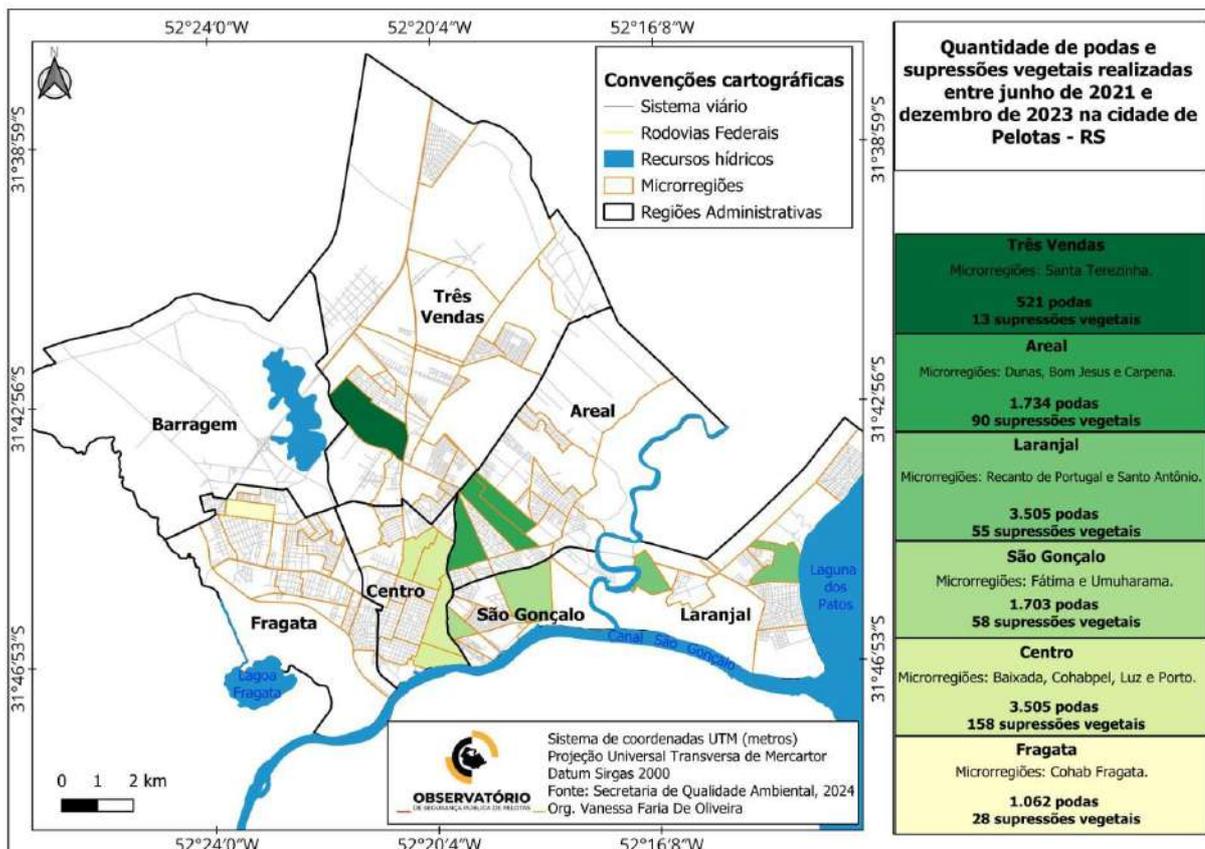
Empresa	Endereço	Data
Contalnorte	Rua Osmar Schuc e Av Fernando Osório	10/03/2023
Casarão Imóveis	Rua Gomes Carneiro, 01	10/03/2023
Zezé Biscoitos	Monumento Velas ao Vento	13/04/2023
Zezé Biscoitos	Guaritas Salva Vidas	13/04/2023
Biriba e Ekoos	Av Adolfo Fetter esquina Rua Comendador Rafael Mazza	04/07/2023
Mintem Veterinária	Cachorródromo da Dom Joaquim	23/10/2023

7.2.2. Resultados do Programa Ciclo Verde Pelotas

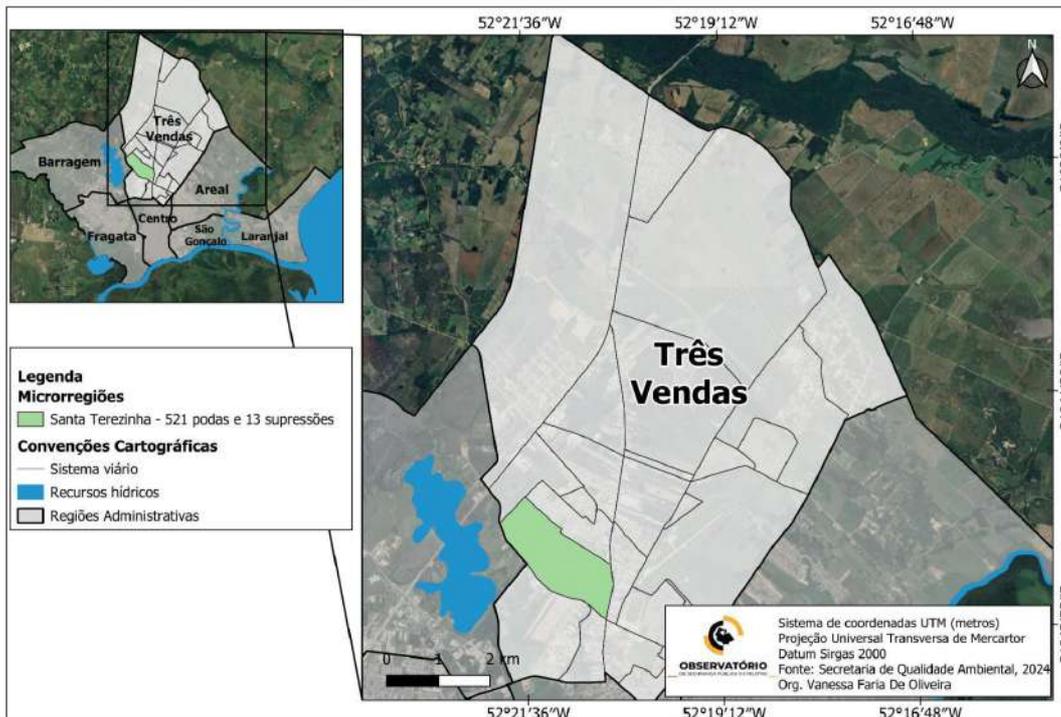
O Ciclo Verde foi lançado em 2021, e pode-se observar uma mudança drástica nos resultados quantitativos das equipes após a reformulação do formato de atendimento. Conforme tabelas e gráficos a seguir.

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Podas	1566	2881	1864	8277	11004	12494
Supressões	165	145	223	608	841	634
Plantio	2432	377	183	1510	2724	1621
Doação de mudas	1723	9414	583	9700	16049	6588

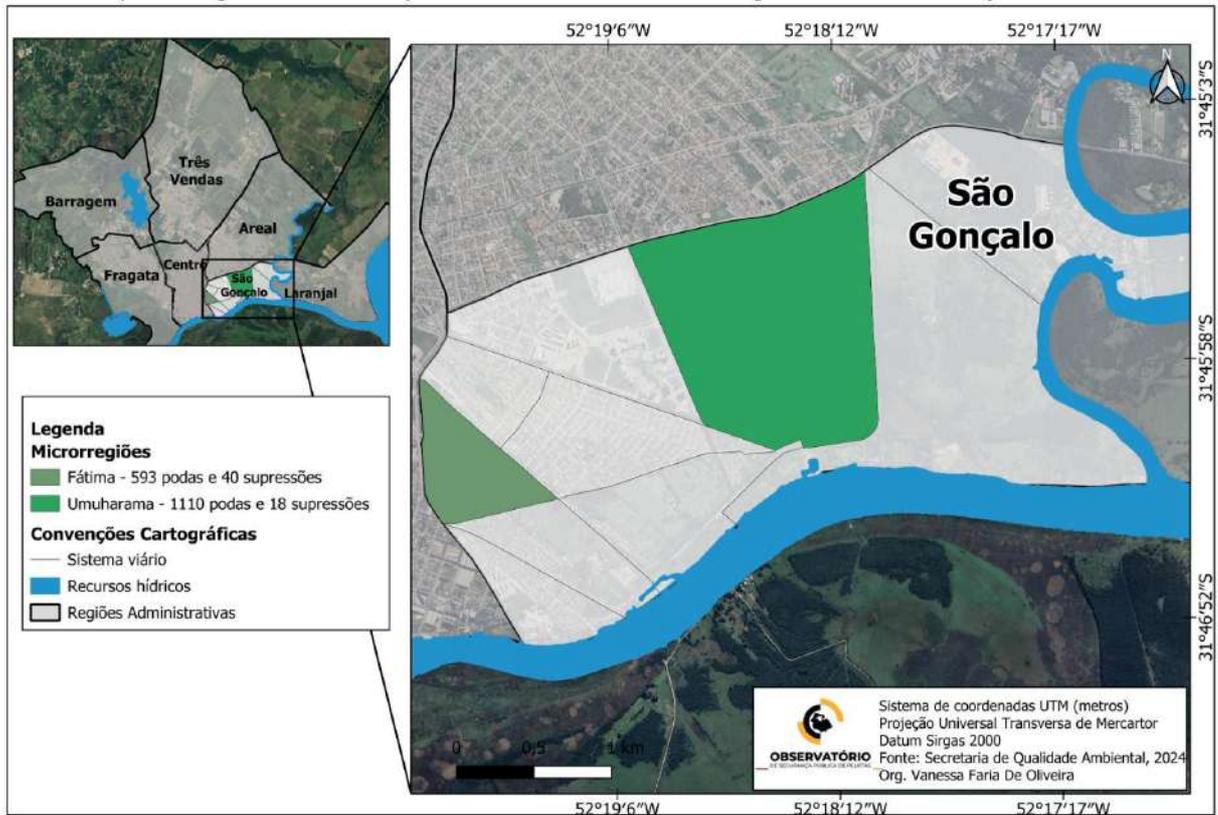
Tabela: Quantitativo dos serviços realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

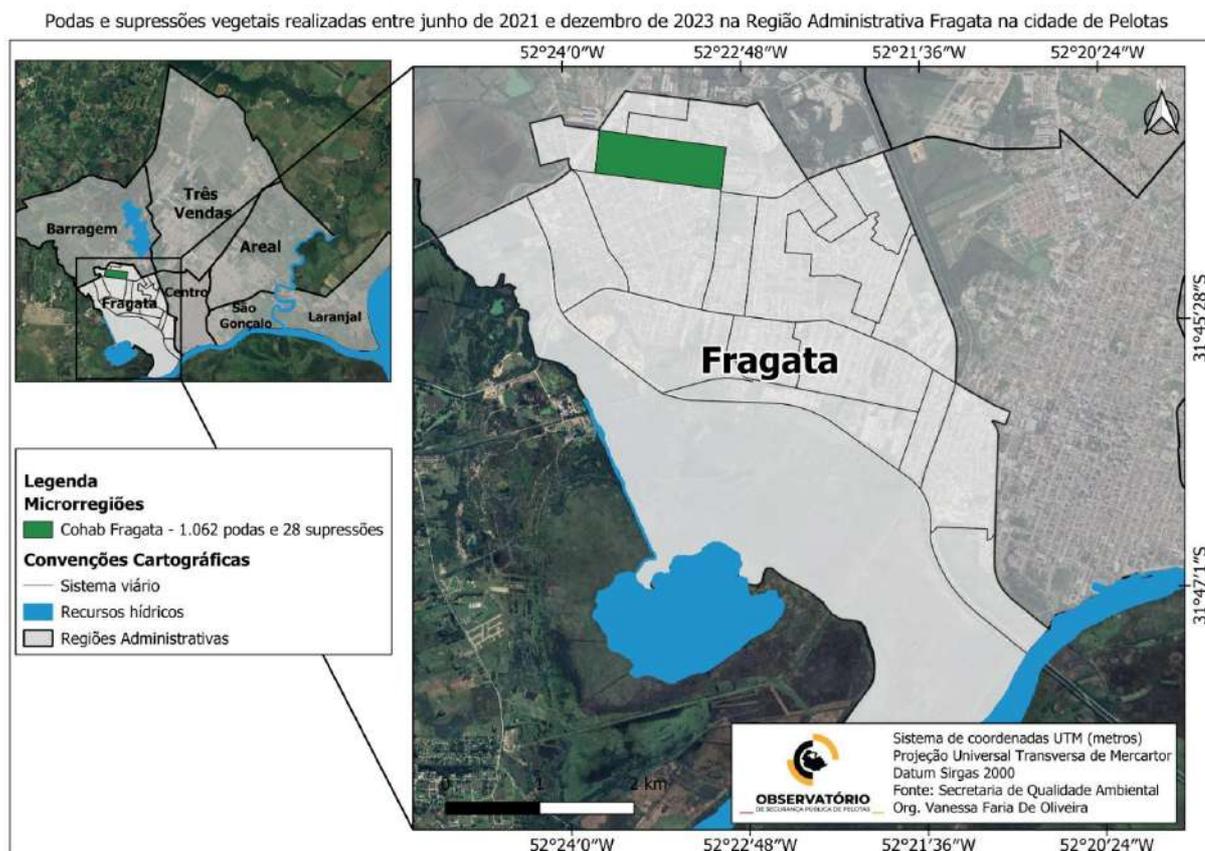


Podas e supressões vegetais realizadas entre junho de 2021 e dezembro de 2023 na Região Administrativa Três Vendas na cidade de Pelotas

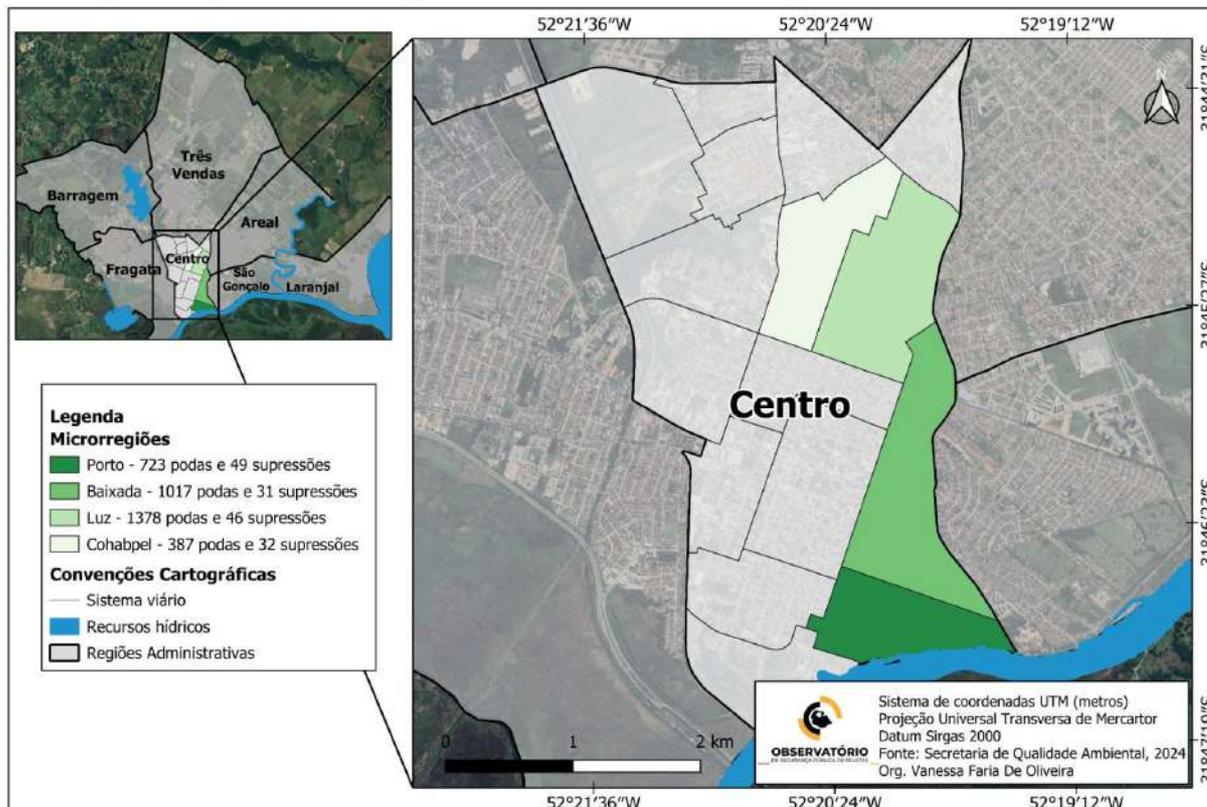


Podas e supressões vegetais realizadas entre junho de 2021 e dezembro de 2023 na Região Administrativa São Gonçalo na cidade de Pelotas

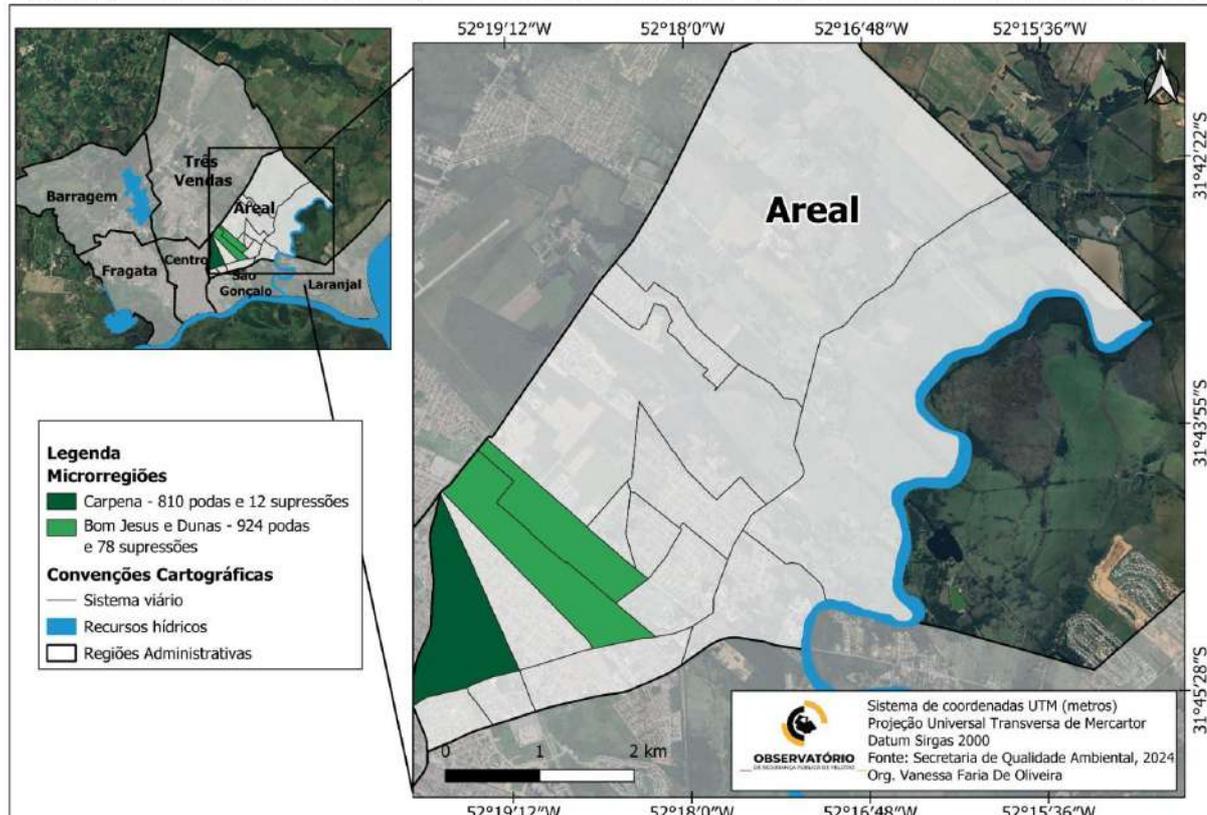


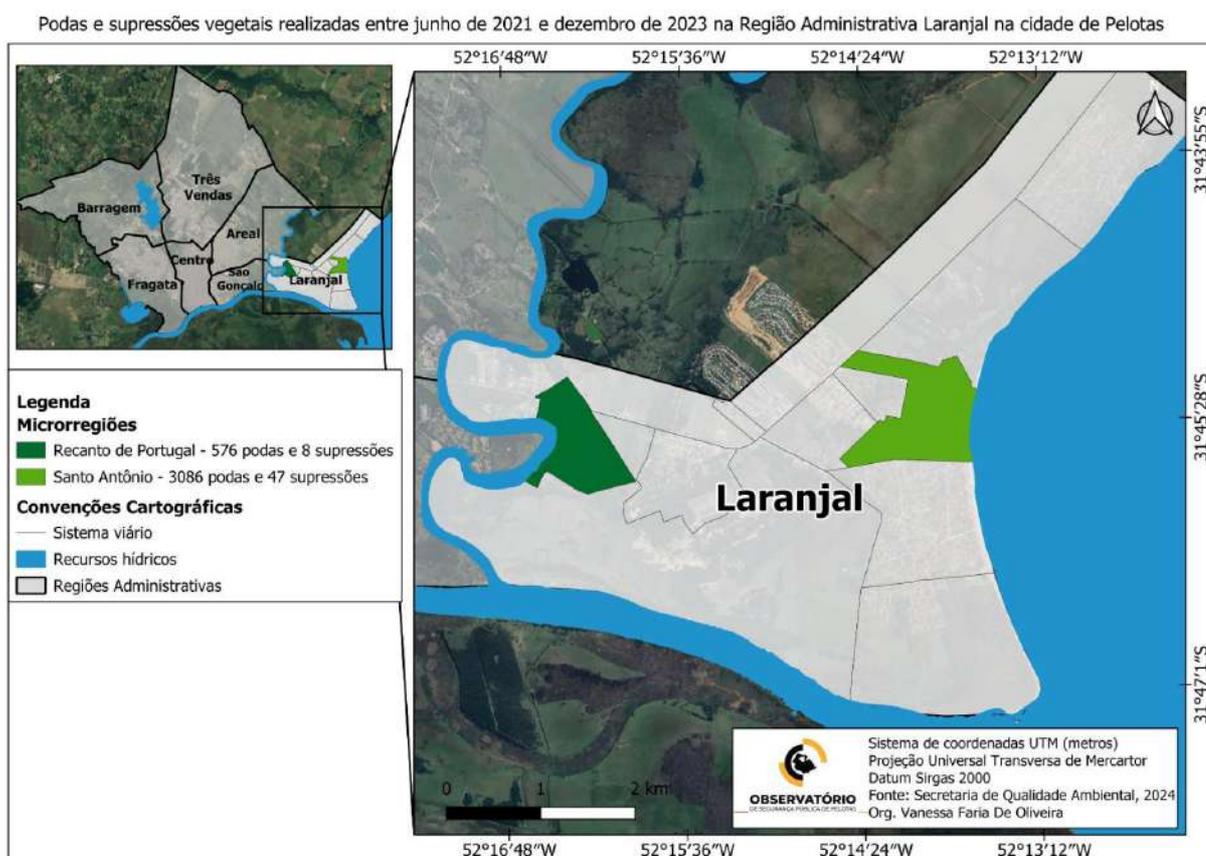


Podas e supressões vegetais realizadas entre junho de 2021 e dezembro de 2023 na Região Administrativa Centro na cidade de Pelotas



Podas e supressões vegetais realizadas entre junho de 2021 e dezembro de 2023 na Região Administrativa Areal na cidade de Pelotas





7.3. Eventos Climáticos

Desde o início do ano, Pelotas foi atingida por uma série de tempestades intensas, caracterizadas por ventos violentos e chuvas torrenciais. Essas condições climáticas extremas representaram um desafio para a robustez das árvores urbanas, muitas das quais não resistiram à força dos ventos e foram arrancadas de suas raízes. Ruas, praças e parques foram transformados.

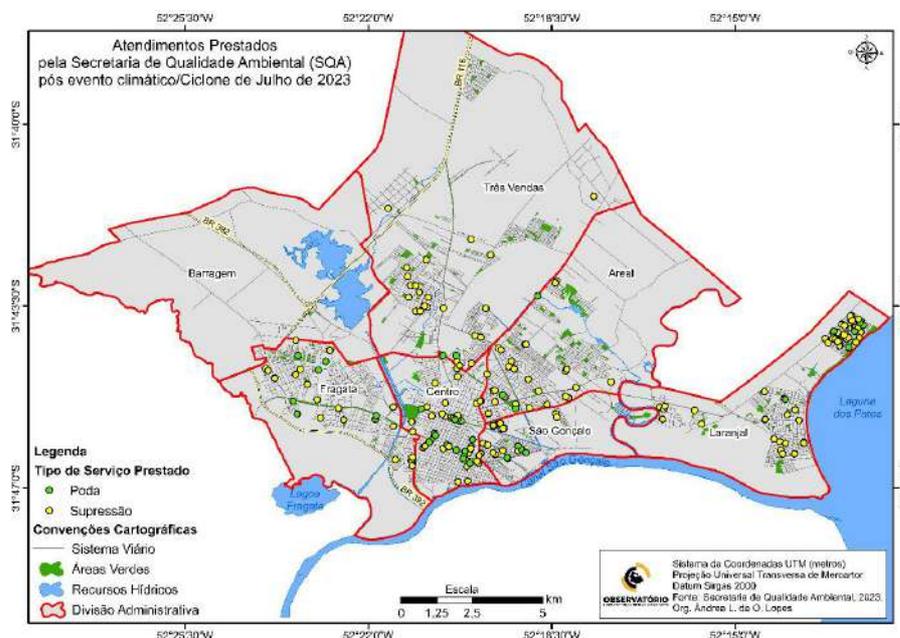
A queda de árvores não apenas causou danos materiais, como a interrupção do fornecimento de energia elétrica e a obstrução de vias públicas. Casas, veículos e infraestrutura urbana foram danificados, mas não houve relatos de feridos devido à queda de árvores em áreas residenciais e comerciais.

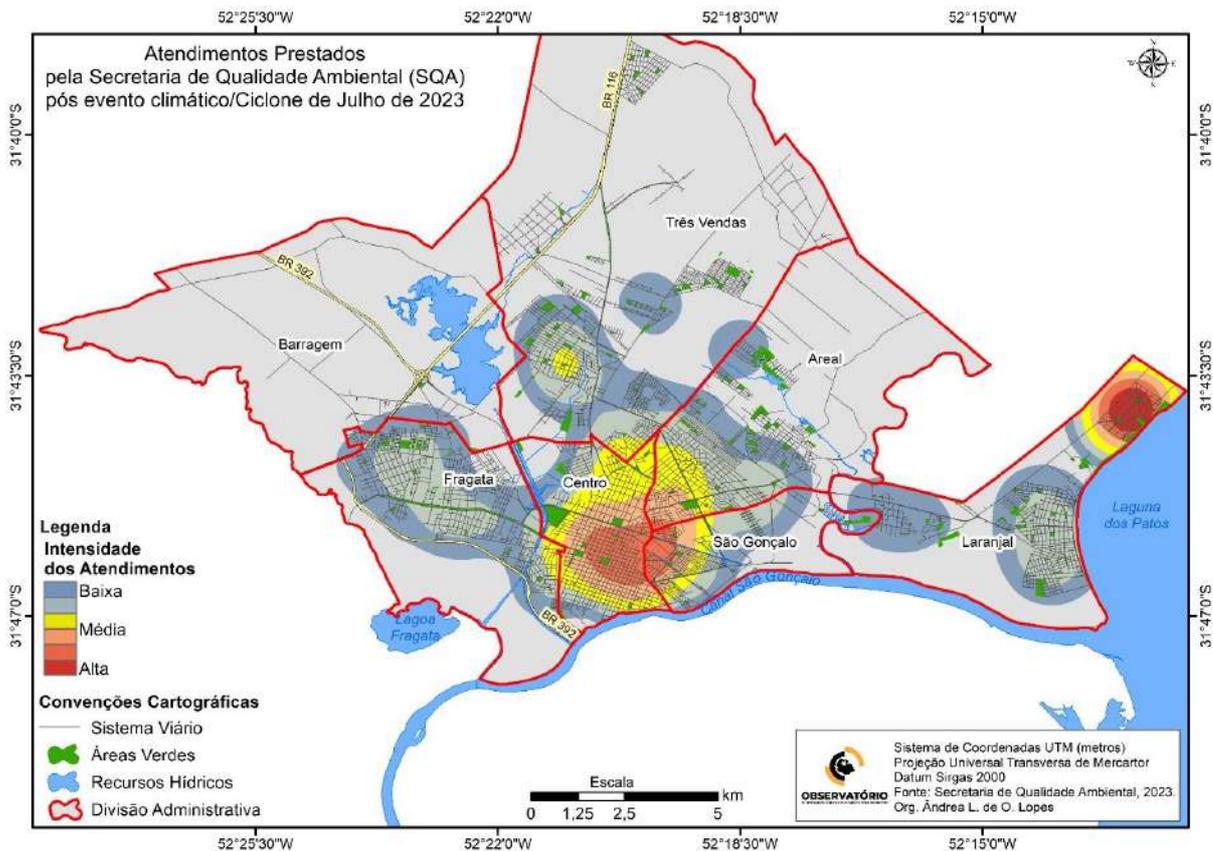
Diante desse cenário desafiador, a Secretaria de Qualidade Ambiental mobilizou recursos e esforços para lidar com as consequências da queda de árvores e para mitigar os riscos associados a esse fenômeno. As equipes foram acionadas, de forma emergencial, para remover árvores caídas e restabelecer o acesso às áreas afetadas. Após o ciclone ocorrido em julho de 2023 a SQA organizou, em

agosto, a 1ª Reunião Técnica sobre Arborização Urbana, contando com a participação de técnicos do setor público, instituições de ensino técnico/superior, CEEE/Equatorial, Corpo de Bombeiros Militar, poder legislativo municipal entre outros agentes.

Além das medidas emergenciais, a queda de árvores em Pelotas serviu como um lembrete contundente da importância da gestão adequada do patrimônio arbóreo urbano e da necessidade de olhar para a árvore urbana como equipamento público, sendo essencial para a paisagem e demais serviços ambientais. A cidade iniciou um diálogo mais amplo sobre a proteção e preservação de suas áreas verdes, reconhecendo o papel crucial que as árvores desempenham na qualidade de vida e no bem-estar de seus habitantes. Sendo selecionada em setembro de 2023 para sediar a 15ª edição do Fórum Gaúcho de Arborização Urbana, no ano de 2024.

Como resultado do relatório de quedas do ciclone de julho de 2023, foi confeccionado um mapa de calor das áreas mais atingidas.





8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), compreende-se como educação ambiental:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

O Setor de Educação Ambiental, tem o objetivo de realizar ações que transmitam a importância e necessidade da proteção e desenvolvimento ambiental na cidade. Para realizar essas atividades o setor tem apoio de escolas, secretarias, comitês, instituições de ensino superior e outras parcerias.

8.1. Atividades da Educação Ambiental

No ano de 2023 o Setor de Educação Ambiental participou de diversos eventos, palestras, atividades com as mais variadas entidades, das três esferas da Federação, bem como entidades privadas e Organizações Não Governamentais.

Abaixo segue o relato dos eventos em que o setor esteve atuando:

Data	08/03/2023	Local	Sede central da Secretaria de Assistência Social – Dom Pedro II
-------------	------------	--------------	---

Resumo

Evento “Hoje o Dia é Nosso” – Comemoração pelo Dia da Mulher. Promovido pelo setor de cadastro único da Secretaria de Assistência Social.

Data	31/03/2023	Local	Escola Urbano Garcia – Município de Turuçu.
-------------	------------	--------------	---

Resumo

Palestra do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo.”

Data	05/04/2023	Local	Parque da Baronesa
-------------	------------	--------------	--------------------

Resumo

Abril Laranja – Palestra do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo”, alusivo aos maus tratos de animais.

Data	12/04/2023	Local	E. M. E. F. Cecília Meireles
-------------	------------	--------------	------------------------------

Resumo

Abril Laranja – Palestra do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo”, alusivo aos maus tratos de animais.

Data	18/04/2023	Local	E.M.E.F. Mário Meneghetti
-------------	------------	--------------	---------------------------

Resumo

Abril Laranja – Palestra do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo”, alusivo aos maus tratos de animais.

Data	24/04/2023	Local	E.M.E.F. Independência
Resumo			
Abril Laranja – Palestra do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo”, alusivo aos maus tratos de animais			

Data	28/04/2023	Local	Escola Cassiano do Nascimento
Resumo			
Implementação do Projeto de Pomar			

Data	09/05/2023	Local	Mercado Público Central de Pelotas
Resumo			
Maio Amarelo – “Movimento internacional de conscientização para redução de acidentes de transito.” Doação de Flores			

Data	12/04/2023	Local	Secretaria de Administração de Recursos Humanos - SARH
Resumo			
Implementação do projeto horta para todos na Festa da Família			

Data	18/05/2023	Local	E.M.E.I. Lobo da Costa
Resumo			
Implementação do pomar, minibosque e pátio naturalizado			

Data	22/05/2023	Local	Fazenda CAEX
-------------	------------	--------------	--------------

Resumo
Palestra do “Projeto de Preservação de Animais Peçonhentos e Prevenção de Acidentes” devido ao aparecimento de serpentes e aracnídeos no local.

Data	25/05/2023	Local	Parque da Baronesa
Resumo			
Oficina de Plantio com doação de árvores frutíferas			

Data	28/05/2023	Local	Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira
Resumo			
Doação de árvores frutíferas no evento Ruas de Lazer			

Data	31/05/2023	Local	Calçadão de Pelotas
Resumo			
No evento o Departamento de Educação Ambiental trocou mudas de árvores nativas por roupas para serem doadas às instituições de caridade locais.			

Data	01/06/2023	Local	E.M.E.I. Monteiro Lobato
Resumo			
Preparação dos canteiros para implementação do Projeto de Horta Escolar			

Data	02/06/2023	Local	E.M.E.I. Érico Veríssimo
Resumo			
Implementação do Pomar Escolar			

Data	03/06/2023	Local	Balneário dos Prazeres
Resumo			
Doação de mudas de árvores frutíferas			

Data	05/06/2023	Local	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Resumo			
Curso para Prevenção de Acidentes e Identificação de Animais Peçonhentos			

Data	05/06/2023	Local	E.M.E.I. Érico Veríssimo
Resumo			
Construção dos canteiros para implementação do Projeto Horta Escolar			

Data	06/06/2023	Local	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Resumo			
Curso para Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos			

Data	06/06/2023	Local	E.M.E.I. Érico Veríssimo
Resumo			
Inauguração dos projetos: Horta Escolar, Pau-Brasil e Pomar Escolar			

Data	07/06/2023	Local	Instituto Estadual de Educação Assis Brasil
Resumo			
Implementação dos Projetos: Pau-Brasil e Pomar em Vasos			

Data	11/06/2023	Local	Parque da Baronesa
Resumo			
O Departamento de Educação Ambiental levou o Grupo de Bonsai Zona Sul para a comemoração do Junho Ambiental			

Data	12/06/2023	Local	Casa do Carinho
Resumo			
Implementação do Projeto de Pomar, Pátio Naturalizado e Árvores Ornamentais.			

Data	13/06/2023	Local	Associação Beneficente Cristã Tabita – Meu Pequeno Paraíso
Resumo			
Visita guiada com trabalho de educação ambiental			

Data	15/07/2023	Local	Instituto Estadual de Educação Assis Brasil
Resumo			
Palestra para o corpo docente, sobre a implementação da Horta Escolar			

Data	04/08/2023	Local	E.M.E.F. Santa Terezinha
Resumo			
Implementação do projetos: Meu Jardim é mais Botânico e Pomar Escolar			

Data	05/09/2023	Local	IFSul - Campus Visconde da Graça
Resumo			

Oficina desenvolvida na semana acadêmica do curso de Gestão Ambiental sobre animais peçonhentos: “Quem são e como identificá-los?”

Data	06/09/2023	Local	IFSul - Campus Visconde da Graça
-------------	------------	--------------	----------------------------------

Resumo

Palestra desenvolvida na semana acadêmica do curso de Gestão Ambiental sobre do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo”

Data	17/09/2023	Local	Avenida República do Líbano
-------------	------------	--------------	-----------------------------

Resumo

Inauguração Praça Suzu, com plantio de camélias, cerejeiras e salso-chorão

Data	18/09/2023	Local	Parque da Baronesa
-------------	------------	--------------	--------------------

Resumo

Implementação do Parque Naturalizado

Data	05/10/2023	Local	Escola Santa Terezinha
-------------	------------	--------------	------------------------

Resumo

Dia Internacional dos Animais – Palestra do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo”

Data	07/10/2023	Local	IFSul - Campus Visconde da Graça
-------------	------------	--------------	----------------------------------

Resumo

Dia Internacional dos Animais – Palestra do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo” com os grupos de escoteiros de Pelotas

Data	08/10/2023	Local	Parque da Baronesa
-------------	------------	--------------	--------------------

Resumo
Dia Internacional dos Animais – Palestra do Projeto “Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no Mundo”.

Data	10/10/2023	Local	Praça Modelo
Resumo			
Visita guiada com trabalho de educação ambiental para os alunos da Escola de Ensino Fundamental Visão			

Data	20/10/2023	Local	E.M.E.I. Jose Lins do Rego
Resumo			
Confecção canteiros para o projeto Horta Escolar			

Data	08/11/2023	Local	Porto Municipal de Pelotas
Resumo			
Captura de uma serpente (<i>Bothrops alternatus</i>), conhecida popularmente como Cruzeira			

Data	10/11/2023	Local	Porto Municipal de Pelotas
Resumo			
Mini Curso sobre Prevenção de Acidentes e Identificação de Animais Peçonhentos			

Data	16/11/2023	Local	E.M.E.I. Monteiro Lobato
Resumo			
Implementação do Pomar Escolar			

Data	20/11/2023	Local	E.M.E.I. Monteiro Lobato
Resumo			
Implementação do projeto Meu Jardim é mais Botânico			

Data	21/11/2023	Local	Escola Santa Mônica – Unidade Centro
Resumo			
Palestra de Bons Tratos com animais domésticos			

Data	22/11/2023	Local	Escola Santa Mônica – Unidade Praia
Resumo			
Palestra de Bons Tratos com animais domésticos			

Data	23/11/2023	Local	E.M.E.I. José Lins do Rego
Resumo			
Implementação do Pomar Escolar e colocação de terra nos canteiros da Horta Escolar			

Data	25/11/2023	Local	Sede da Estaca - Igreja
Resumo			
Palestra do “Projeto de Preservação de Animais Peçonhentos e Prevenção de Acidentes”			

Data	27/11/2023	Local	E.M.E.I. José Lins do Rego
Resumo			
Inauguração dos projetos: Horta Escolar, Pomar e Pátio Naturalizado			

Data	08/12/2023	Local	Parque da Baronesa
Resumo			
Dezembro Verde – Exposição do Projeto contra o Tráfico de Animais Silvestres no Brasil e no mundo			

Data	13/12/2023	Local	Praça Modelo
Resumo			
Palestra sobre Educação Ambiental para os alunos da faculdade de Engenharia Ambiental da UFPel			

8.2. Projetos desenvolvidos

8.2.1. Teia do Saber

Através deste projeto, o Departamento de Educação Ambiental, fica à disposição de ministrar ciclos de palestras e exposições nas Escolas do nosso Município a fim de estimular a Educação Ambiental integrando as diversas áreas do conhecimento com um trabalho amplo, dinâmico e diversificado. Com aproximadamente 30 tipos de palestras com os mais variados temas.

8.2.2. Aprendendo na Praça

O projeto visa receber alunos das séries iniciais a fim de trabalhar a Educação Ambiental de uma forma lúdica e concreta onde eles poderão interagir com a natureza e animais. Tendo como objetivo principal proporcionar às crianças através de aulas práticas ao ar livre o desenvolvimento socioambiental dos alunos e mostrar que através da participação de todos, pode-se melhorar o meio ambiente e a qualidade de vida dos seres humanos.

8.2.3. Horta Para Todos

Este projeto tem como objetivo principal a criação de hortas orgânicas, nas escolas, comunidades e associações, para o cultivo de produtos saudáveis, de boa qualidade nutricional e sanitária, visando o desenvolvimento sócio-ambiental e mostrar que, com a participação de todos, pode-se melhorar o meio ambiente e

qualidade da alimentação.

8.2.4. Pau-Brasil

Tem como objetivo plantar uma espécie arbórea da árvore Pau-Brasil *Caesalpinia echinata*, em cada uma das escolas do nosso município, ou seja, proporcionar a todas as crianças e comunidades escolares o acesso aos conhecimentos, inserindo-as no mundo da natureza. O projeto permitirá trabalhar de forma interdisciplinar, estabelecendo relações entre duas ou mais áreas do conhecimento como: história, geografia, ciências, música, artes, matemática, português, espanhol e inglês;

8.2.5. Pomares Escolares ou Educativos e Pomares Comunitários

Implementaremos um pomar com mudas de árvores frutíferas nativas adaptável a cada local. A implementação do pomar tem como objetivo estimular o cultivo destas árvores.

É aconselhável que a escolha das espécies leve em conta: Os hábitos alimentares da comunidade, a disponibilidade e capacidade de produção de mudas, a resistência e a facilidade de cultivo das árvores. Além dos benefícios do ponto de vista nutricional, a implementação deste projeto traz resultados positivos em termos da arborização, aumentando a cobertura vegetal da área urbana.

8.2.6. Meu Jardim é Mais Botânico

Este projeto tem como objetivo principal a criação de Jardins Escolares, em comunidade e associações, para o cultivo de diversos tipos de plantas ornamentais, visando o reconhecimento de uma Educação Ambiental mais dinâmica e o desenvolvimento sócio-ambiental. E mostrar que, com a participação de todos, pode-se melhorar o convívio social em nosso Município. Um projeto de jardinagem deve conter equilíbrio e harmonia para que o jardim fique agradável aos olhos.

Por fim, com a criação dos “JARDINS”, valorizaremos áreas existentes que hoje estão ociosas e que muitas delas são de grande extensão o que poderá facilitar a implementação deste projeto.

9. CONTROLE AMBIENTAL

9.1. Anuência Ambiental

De acordo com a Lei Municipal 6.306 de 29 de dezembro de 2015, Anuência Ambiental é o *“consentimento manifestado pelo órgão ambiental municipal competente através da expedição de atos administrativos obrigatórios à realização de determinadas atividades utilizadoras de recursos ambientais e/ou consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, capazes sob qualquer forma de causar degradação ambiental”*.

Na Secretaria de Qualidade Ambiental, o Setor de Anuência Ambiental é responsável pela emissão das Licenças Ambientais, das Autorizações Ambientais e das Declarações Ambientais. As Licenças Ambientais são emitidas conforme a fase e o tipo do empreendimento, diferenciando-se em Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, bem como classificada em licença de primeira solicitação, de renovação e de regularização.

As Autorizações Ambientais são emitidas para atividades que não incidam da emissão de licenças ambientais, mas que da mesma forma geram ou podem gerar impacto ambiental. A Autorização Ambiental, segundo a Lei Municipal 6.306 de 29 de dezembro de 2015 *“é o ato administrativo de caráter precário pelo qual o órgão ambiental municipal competente anui a realização, naquilo que se aplicar, das etapas de localização, instalação e operação de atividades que não tenham perspectiva de continuidade, estabelecendo para tanto condições e restrições, as quais deverão ser observadas”*.

O prazo de validade das Autorizações Ambientais é de até 1 (um) ano, não podendo ser renovado. As Autorizações Ambientais são emitidas para as atividades de Exploração mineral para licenciamento/utilização junto ao DNPM/MME, Manejo vegetal de espécimes arbóreos (poda, supressão, transplante), Movimentação de solo em áreas naturais (escavação, aterramento, compactação ou nivelamento), Eventos sociais, turísticos, culturais ou esportivos em áreas verdes públicas, Outras intervenções em áreas verdes públicas e Exploração de atividades ou eventos destinados à prática de esportes náuticos.

Além disso, o Setor de Anuência Ambiental emite Declarações Ambientais, que são documentos emitidos para as atividades que não constam no Anexo I da Resolução CONSEMA 372/2018, que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, ou que são caracterizadas como Não Incidentes, levando como base a unidade de medida.

9.2. Convênio de Delegação de Competência

O Código Estadual de Meio Ambiente, atribui aos municípios a responsabilidade pelo licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades consideradas de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado por meio de instrumento legal ou convênio. Esta disposição implica que os gestores municipais assumam a condução do licenciamento ambiental. No entanto, a Lei Complementar 140/2011 determina que é competência dos municípios o licenciamento de atividades com impacto local, conforme listadas no Anexo I da Resolução 372/2018 do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA). O Convênio de Delegação de Competência é um acordo legal entre a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler e o Município de Pelotas, visando à cooperação técnica e administrativa para delegação de atribuições de licenciamento, fiscalização e controle ambiental. As atividades previstas pelo Convênio estão disponíveis para acesso pelo link: https://ww3.fepam.rs.gov.br/central/licenc_munic.asp. O Município de Pelotas, representado pela SQA, compromete-se a realizar o licenciamento, monitoramento, fiscalização e controle ambiental das atividades designadas no Anexo II da Tabela de Atividades do Convênio.

9.3. Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA

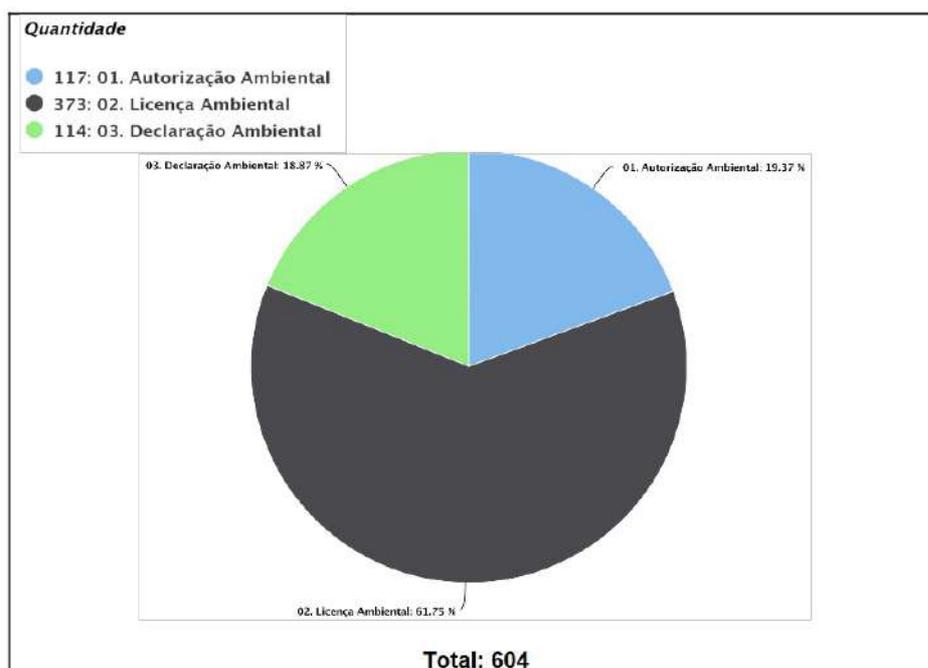
A Comissão Técnica de Anuência Ambiental (CTAA) foi estabelecida pelo Decreto Municipal 6.388/2021, o qual ratificou a Instrução Normativa 001/2021, responsável por regulamentar a composição, organização e funcionamento desse órgão. A CTAA é um colegiado consultivo, normativo e deliberativo, composto por servidores da SQA, de diferentes áreas de formação, encarregados da análise das

solicitações de anuência ambiental do Município, conforme estabelecido no art. 1º, inciso VIII, da Lei Municipal 6.306/2015.

Durante o ano de 2023, a CTAA realizou 17 reuniões, abordando uma variedade de tópicos, como proposta de alteração da Resolução do COMPAM 02/2017, proposta de alteração da Lei Municipal 6.306/2015, Diretriz Técnica e Termo de Referência para laudo geológico-geotécnico, proposta de atualização do Laudo de Cobertura Vegetal, proposta de alteração do procedimento para análise de isenção/desconto de IPTU, entre outros assuntos.

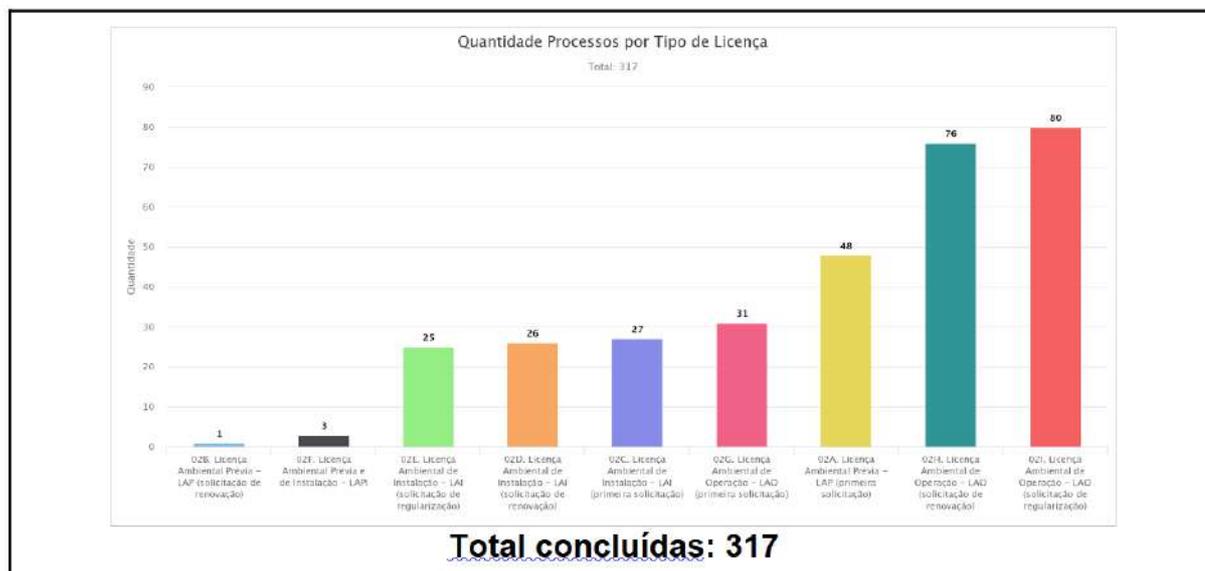
9.4. Indicadores de Anuência Ambiental no ano de 2023

Processos concluídos por tipo de solicitação:



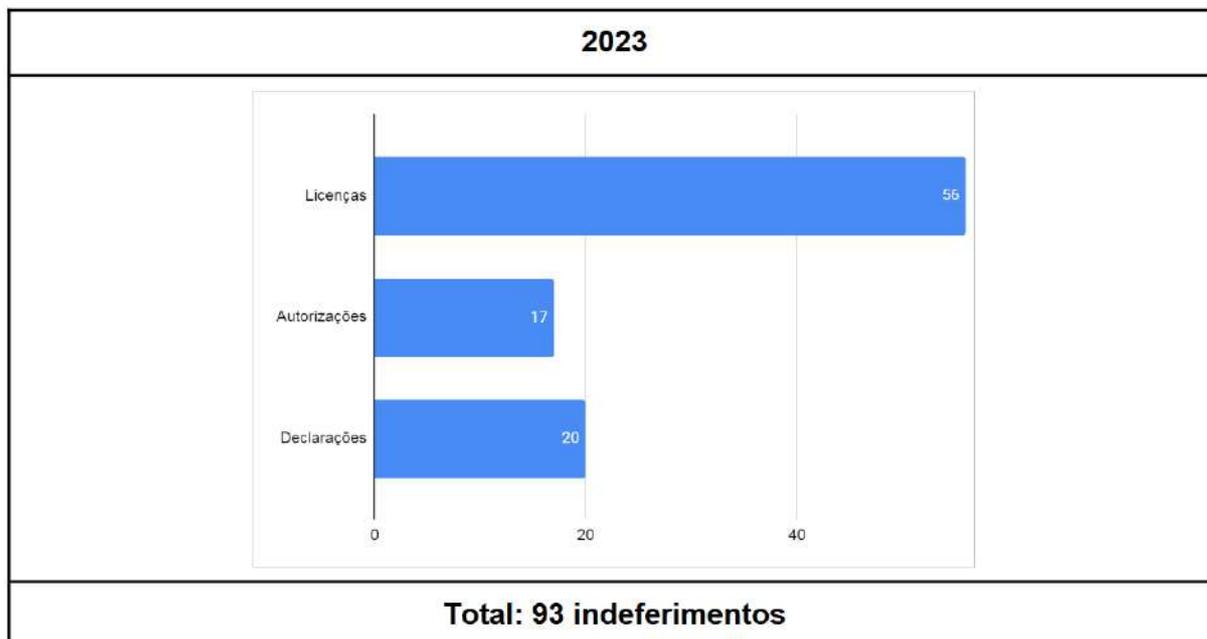
No ano de 2023 foram concluídos 604 processos no setor de Anuência Ambiental, sendo que foram 117 Autorizações Ambientais (19,3%), 373 Licenças Ambientais (61,7%) e 114 Declarações Ambientais (19%). Das Licenças Ambientais, 317 solicitações foram deferidas e 56 solicitações indeferidas, das Autorizações Ambientais 100 solicitações foram deferidas e 17 solicitações indeferidas e das Declarações Ambientais, 94 solicitações foram deferidas e 20 solicitações indeferidas.

Quantidade de Licenças Concluídas e Deferidas por Tipo de Licença



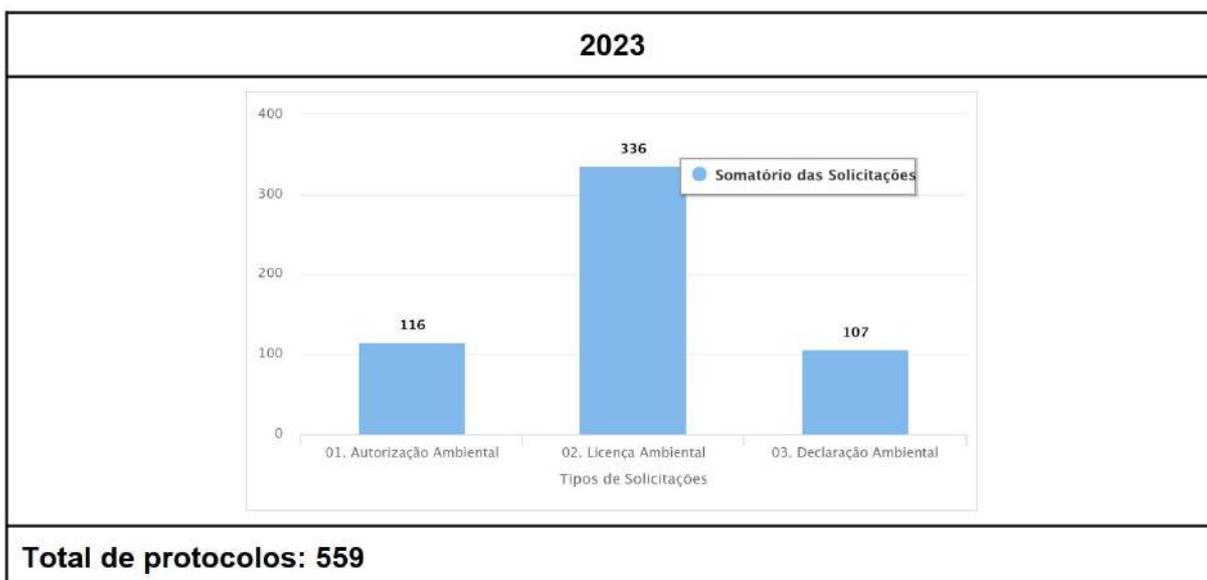
No ano de 2023 foram concluídas 317 Licenças Ambientais no setor de Anuência Ambiental, sendo separadas por 9 tipos diferentes, nos quais foram identificado 80 processos de Licença Ambiental de Operação - LAO (solicitação de regularização), 76 processos de Licença Ambiental de Operação - LAO (solicitação de renovação), 48 processos de Licença Ambiental Prévia - LAP (primeira solicitação), 31 processos de Licença Ambiental de Operação - LAO (primeira solicitação), 27 processos de Licença Ambiental de Instalação - LAI (primeira solicitação), 26 processos de Licença Ambiental de Instalação - LAI (solicitação de renovação), 25 processos de Licença Ambiental de Instalação - LAI (solicitação de regularização), 3 processos de Licença Ambiental Prévia e Instalação - LAP e 1 processo de Licença Ambiental Prévia - LAP (solicitação de renovação).

Processos indeferidos



No ano de 2023 ocorreu um total de 93 Processos de Indeferimento no setor de Anuência Ambiental, nos quais são 56 Licenças Ambientais, 17 Autorizações Ambientais e 20 Declarações Ambientais.

Protocolos por tipo de solicitação (autorização, licenças e declaração)



No ano de 2023 houve um total de 559 protocolos realizados no setor de Anuência

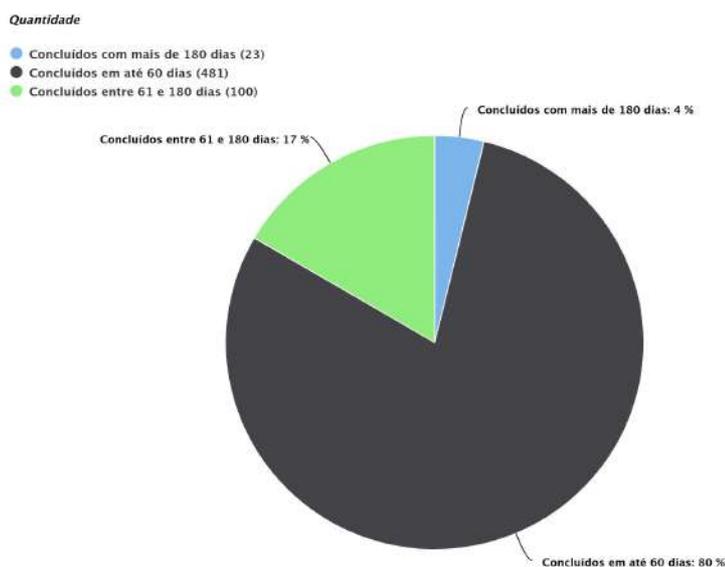
Ambiental, o somatório dos tipos de solicitações constam 116 Autorizações Ambientais, 336 Licenças Ambientais e 107 Declarações Ambientais.

Pendências criadas nos processos de licenciamento:

Indicador	2023
Número de pendências criadas	275
Tempo da pendência até ser cumprida	57 dias

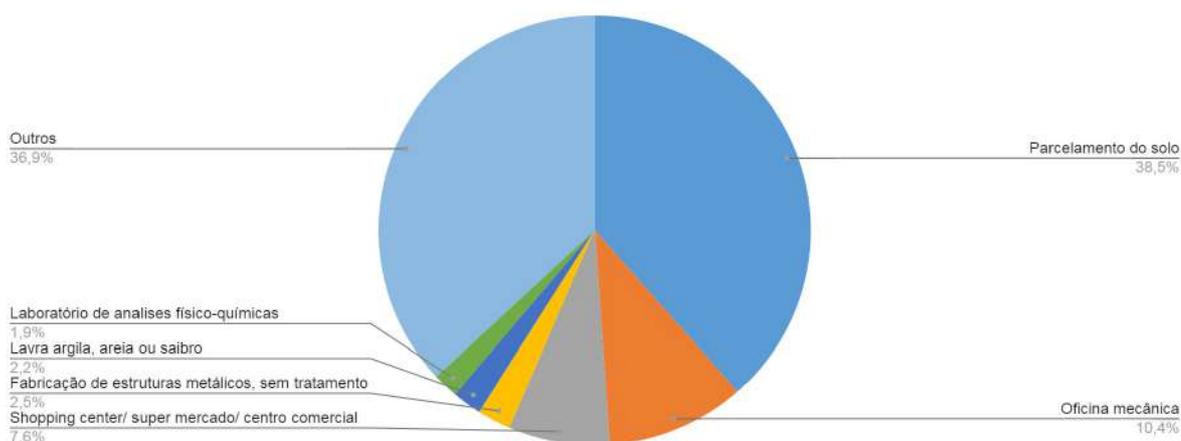
Durante o ano de 2023 foram geradas 275 pendências no setor de Anuência Ambiental, com tempo de 57 dias até serem cumpridas.

Solicitações concluídas por tempo:



Durante o ano de 2023, o setor de Anuência Ambiental concluiu em até 60 dias, 481 solicitações (80%), entre 61 e 180 dias, 100 solicitações (17%) e no prazo de 180 dias ou mais, 23 solicitações (4%).

Licenças emitidas por atividade



No ano de 2023 o setor de Anuência Ambiental apresentou a seguinte porcentagem de licenças emitidas por atividade: Parcelamento de solo 38,5%, Oficina Mecânica 10,4%, Shopping center/ supermercado/ centro comercial 7,6%, Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento 2,5%, Lavra de areia ou saibro 2,2%, Laboratório de análises físico-químicas 1,9% e outras atividades 36,9%.

9.5. Fiscalização Ambiental

A fiscalização ambiental é o exercício do poder de polícia previsto na legislação ambiental. Consiste no dever que o Poder Público tem de fiscalizar as condutas daqueles que se apresentem como potenciais ou efetivos poluidores e utilizadores dos recursos naturais, de forma a garantir a preservação do meio ambiente para a coletividade.

Busca induzir a mudança do comportamento das pessoas por meio da coerção e do uso de sanções, pecuniárias e não-pecuniárias, para induzirem o comportamento social de conformidade com a legislação e de dissuasão na prática de danos ambientais.

A apuração ambiental se faz necessária para reprimir e prevenir a ocorrência de condutas lesivas ao meio ambiente. Ao punir aqueles que causam danos ambientais, a fiscalização ambiental promove a dissuasão. A aplicação de multas, apreensões, embargos, interdições, entre outras medidas, tem o objetivo de impedir o dano ambiental, punir infratores e evitar futuras infrações ambientais.

Setor de fiscalização

A Secretaria de Qualidade Ambiental, através dos agentes fiscais (5 cinco servidores) que estão lotados no setor de fiscalização ambiental, é competente para lavrar auto de infração, interdição, apreensão, notificação e instauração do processo administrativo de apuração da infração e processo fiscal administrativo na esfera municipal.

Apurações / denúncias fiscais

As denúncias são importantes formas de detecção das infrações ambientais. Qualquer cidadão pode servir como fonte de informação e repassar ao órgão ambiental fiscalizador dados sobre a ocorrência de infrações.

Onde Denunciar:

Via presencial no protocolo de atendimento;

Via Telefone (53) 3309-6012 (pelo celular) ou 156 (pelo fixo)

9.6. Processos administrativos fiscais

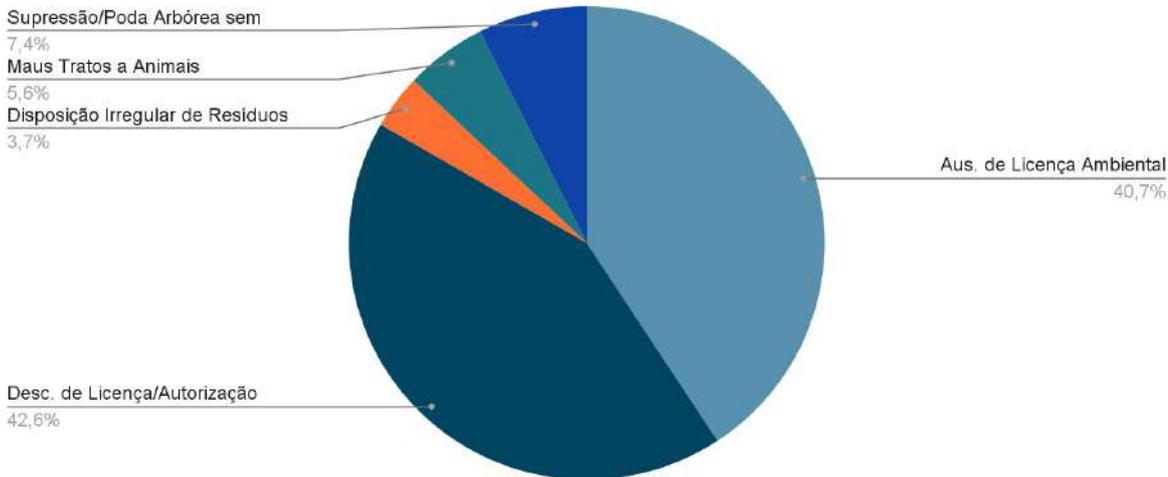
Os autos de infração expedidos pelo setor de fiscalização são transformados em processos fiscais administrativos, agrupando toda documentação específica relacionada a infração cometida, bem como a análise dos requisitos formais dos autos expedidos. É onde ocorre relatoria e julgamentos em primeiro grau das infrações, bem como as inscrições em dívida ativa das multas ambientais não quitadas voluntariamente, garantido contraditório e ampla defesa.

Legislação utilizada

As principais legislações utilizadas são a Lei Municipal nº 4.428/99 e o Decreto Federal nº 6.514/08, quando se trata de infrações, multas ambientais, sanções administrativas ao meio ambiente e processo administrativo para apuração destas infrações. De acordo com o art. 40 da Lei Municipal nº 4.594/2000, os valores arrecadados com as penalidades pecuniárias serão recolhidos ao Fundo de Proteção Municipal de Proteção e Recuperação Ambiental, nos termos da lei.

9.6.1- Processos Administrativos Fiscais Instaurados no Ano de 2023 - 54

Processos Instaurados no ano de 2023



Ausência de Licença/Autorização Ambiental - 22

Descumprimento de Licença Ambiental - 23

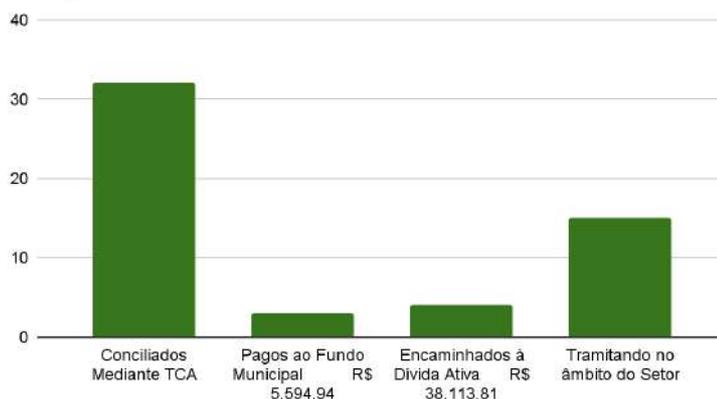
Disposição Irregular de Resíduos - 02

Maus tratos a animais - 03

Supressão/Poda Arbórea sem Autorização - 04

9.6.2 - Situação dos Processos Instaurados no Ano de 2023 em Dezembro/23

Situação dos Processos Instaurados no Ano de 2023



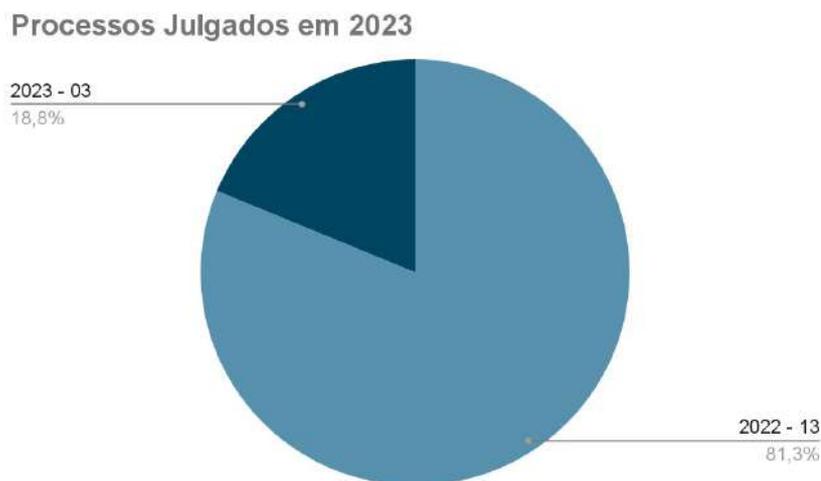
Conciliados Mediante TCA - 32

Pagos ao Fundo Municipal - 03 - R\$ 5.594,94

Tramitando no âmbito do Setor - 15

Inscritos em Dívida Ativa - 04 - R\$ 38.113,81

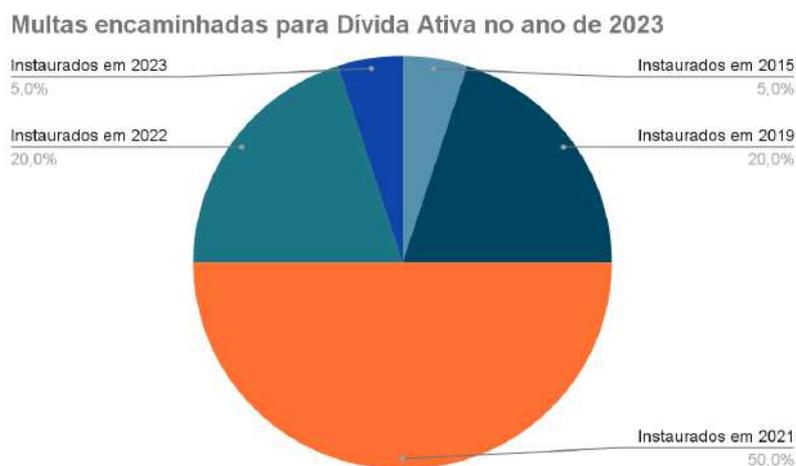
9.6.3 - Processos Julgados no ano de 2023 – 16



Processos instaurados em 2022 Julgados - 13

Processos instaurados em 2023 Julgados - 03

9.6.4 - Processos encaminhados à inscrição em Dívida Ativa no ano de 2023



Processos instaurados em 2015 encaminhados - 01 - 04 URMs

Processos instaurados em 2019 encaminhados - 03 - R\$ 13.500,00

Processos instaurados em 2019 encaminhados - 01 - 20 URMs

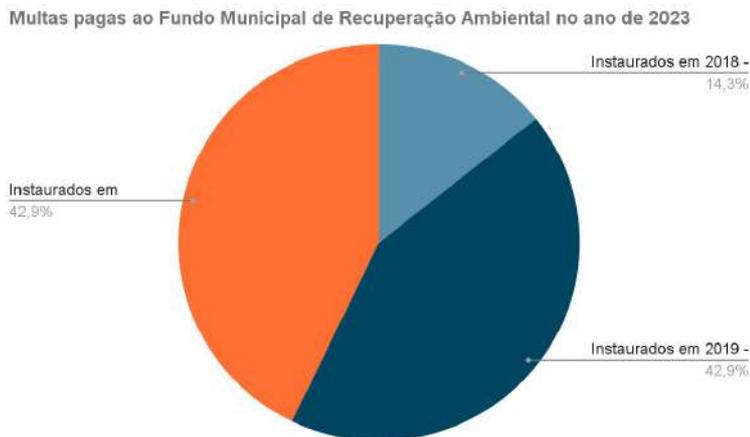
Processos instaurados em 2021 encaminhados - 10 - R\$ 23.050,87

Processos instaurados em 2022 encaminhados - 04 - R\$ 11.556,73

Processos instaurados em 2023 encaminhados - 01 - R\$ 2.034,62

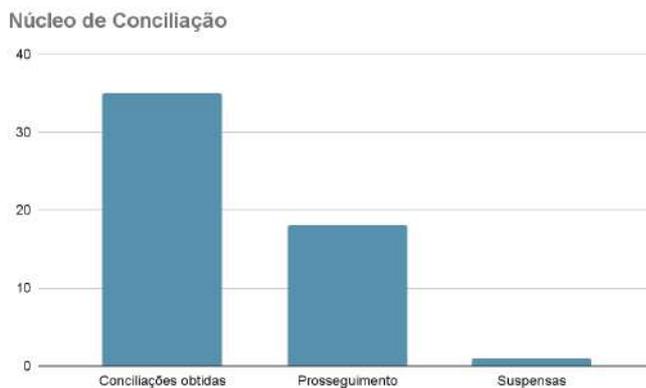
Totais - 20 - R\$ 50.142,22 + 24 URMs

9.6.5 - Multas pagas ao Fundo Municipal de Recuperação Ambiental no ano de 2023



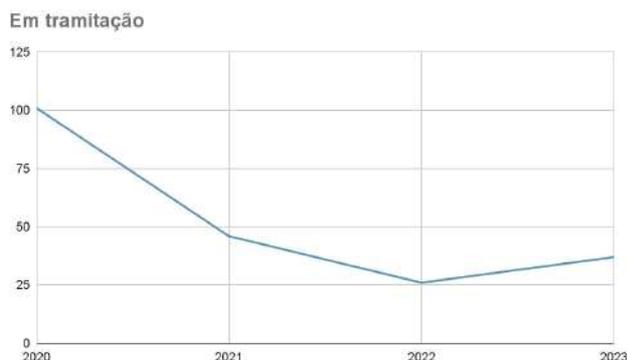
Processos instaurados em 2018 - 01 - R\$ 1.000,00
Processos instaurados em 2019 - 03 - R\$ 9.170,27
Processos instaurados em 2023 - 04 - R\$ 5.594,94
Totais - 08 - R\$ 15.765,21

9.6.6 - Núcleo de Conciliação



Audiências Realizadas no ano de 2023 - 54
35 Conciliações obtidas
18 Prosseguimento
01 Suspensa

9.6.7 - Processos em tramitação



Em Dezembro de 2020 - 101 Processos

Em Dezembro de 2021 - 46 Processos

Em Dezembro de 2022 - 29 Processos

Em Dezembro de 2023 - 37 Processos

9.6.8 - Relação dos Autuados em 2023

CASA NOSTRA FRIGORÍFICO LTDA.
PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
LUCIANA MEWS DE MEWS
MATADOURO JORGE DETTMANN
CELSO MACHADO ADAM
IGOR SOUZA ADAM
ARISTIDE CRESTANI ME
NATHALIA CRESPILO LOPES
JOÃO PEDRO BASTOS DOMINGUES
PORTO 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
OLAVO ROCHA CONSTRUTORA LTDA.
GONÇALINO HENZEL DA CRUZ
CARMEN BORGES LEMKE
SUPERMERCADOS GUANABARA S/A
EMERSON DA LUZ BRUTTI MANUTENÇÕES
BEATRIZ REIS DA LUZ
MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
FRAGOLE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
HOTÉIS MANTA S/A
CASA NOSTRA FRIGORÍFICO LTDA.
DINORVAN FELTRACO
FRIGORÍFICO FAMILIE LTDA
PAULO RENATO GONÇALVES
CONSTRUTORA ACPO LTDA.
CERÂMICA YPE LTDA.

FRIGORÍFICO ROLOFF S/A
MATADOURO CASCATENSE LTDA.
ALPHA RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
RUBENS PERLEBERG & CIA LTDA
MECÂNICA IRMÃOS VENTURA
VITOR HUGO FERNANDES VIRGÍLIO
CURI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
RIEMKE ARQUITETURA EIRELI
OLAVO ROCHA CONSTRUTORA LTDA.
SPE COLINA LIVING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS PELOTAS
CLÉSIO DA SILVA CORRÊA
RICARDO BERTOLDI ZIBETTI
DIY INDÚSTRIA METÁLICA LTDA
KENIA ALEXANDRA GARCIA PINHEIRO
IVONE HARTER DOBKE
JOSÉ ALBERTO ACOSTA GOULART
J.A. SILVEIRA CONSTR. E COMÉRCIO LTDA
MARCIO SOARES DE BITENCOURT
SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS VENDA
JBC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ROSANGELA IRRIBAREM ME
TERESA NELCI TERRACCIANO VILLELA
IRACY OLIVEIRA CARDOSO
JOSÉ GABRIEL LEITES ALBUQUERQUE
GIAN DE SIQUEIRA LARROQUE
LEANDRO BRAGA FERREIRA
MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PRODUTO ALIMENTÍCIOS ORLANDIA S/A.COM. E INDÚSTRIA

Parcerias com outros órgãos

A fiscalização ambiental municipal conta com a parceria de outros órgãos públicos para otimização e melhor atendimento das denúncias recebidas, tais como Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, FEPAM (Regional Sul - Pelotas e emergências de Porto Alegre), Delegacia Amiga dos Animais da Polícia Civil de Pelotas e Patrulha Ambiental da Brigada Militar (PATRAM – 3ª Cia Ambiental de Pelotas) atuando de forma articulada e célere.

9.7. Definições

Grupo e Tipo de apurações / denúncias

1. Ambiental geral

Toda denúncia que não se enquadra nos outros tipos de apuração fiscal, como pedido de informação do Ministério Público.

1.1 Áreas verdes / flora

1.2. Intervenção em área de preservação permanente (APP)

A denúncia que faz referência a qualquer intervenção em APP, como construção irregular, supressão arbórea e outros.

1.3. Manejo de espécies arbóreas

Qualquer manejo de espécies arbóreas que esteja fora de AEIAN e APP, como poda ou supressão de árvore em área privada ou pública, ou outro tipo de manejo.

1.4. Ocupação de área de interesse ambiental

Qualquer ocupação em áreas verdes do município, que não fique em APP, como construção em praça.

2. Causa animal

2.1. Cativeiro de animais silvestres

Manter animais silvestres em cativeiro sem autorização do órgão competente.

2.2. Maus tratos a cães

2.3. Maus tratos a gatos

2.4. Maus tratos a equinos

2.5. Maus tratos a diversas espécies

Maus tratos a mais de uma espécie juntas, como cães, gatos, equinos e outros.

2.6. Maus tratos a outros animais

Maus tratos a outras espécies de animais não relacionado nos outros tipos de denúncias.

3. Monitoramento

3.1. Atividade sem licença

Atividade que nunca teve licença.

3.2. Atividade com licença vencida

Atividade licenciada e que não entrou com renovação.

3.3. Atividade de movimentação de solo

Atividade de movimentação de solo, terraplanagem, nivelamento.

3.4. Descumprimento de licença ambiental

Atividade licenciada que está descumprindo condições e restrições e detectado pelo técnico licenciador.

3.5. Monitoramento de atividades potencialmente poluidoras

Toda atividade licenciada e que sofra fiscalização, por denúncia ou por monitoramento da fiscalização.

4. Poluição ambiental

4.1. Disposição irregular de resíduos

Disposição de qualquer resíduo de forma irregular, exceto resíduo de mineração.

4.2. Poluição ambiental do AR

Emissão de partículas na atmosfera.

4.3. Poluição sonora

Poluição sonora por som amplificado.

4.4. Poluição Ambiental (outras)

Qualquer tipo de poluição que não se enquadre nos tipos acima elencados.

5. Status das apurações / denúncias

5.1. Tramitando

Processo que foi aberto e está em tramitação no setor.

5.2. Aguardando prazo da notificação

Processo onde o denunciado sofreu notificação para correção de irregularidades ambientais e está no prazo.

5.3. Notificação cumprida

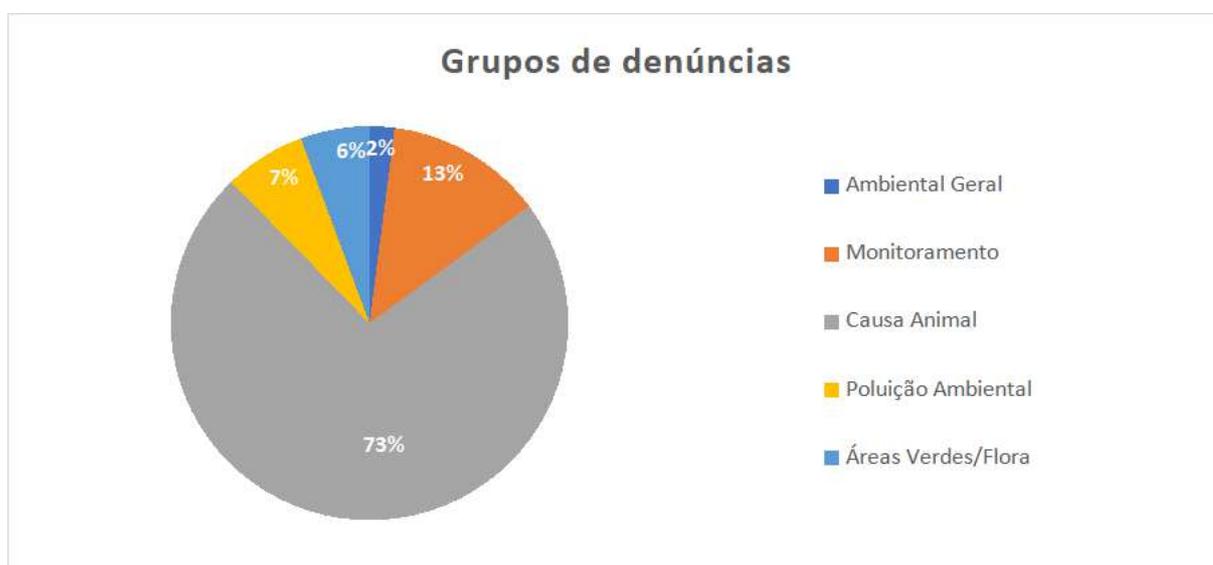
Processos onde a notificação foi cumprida.

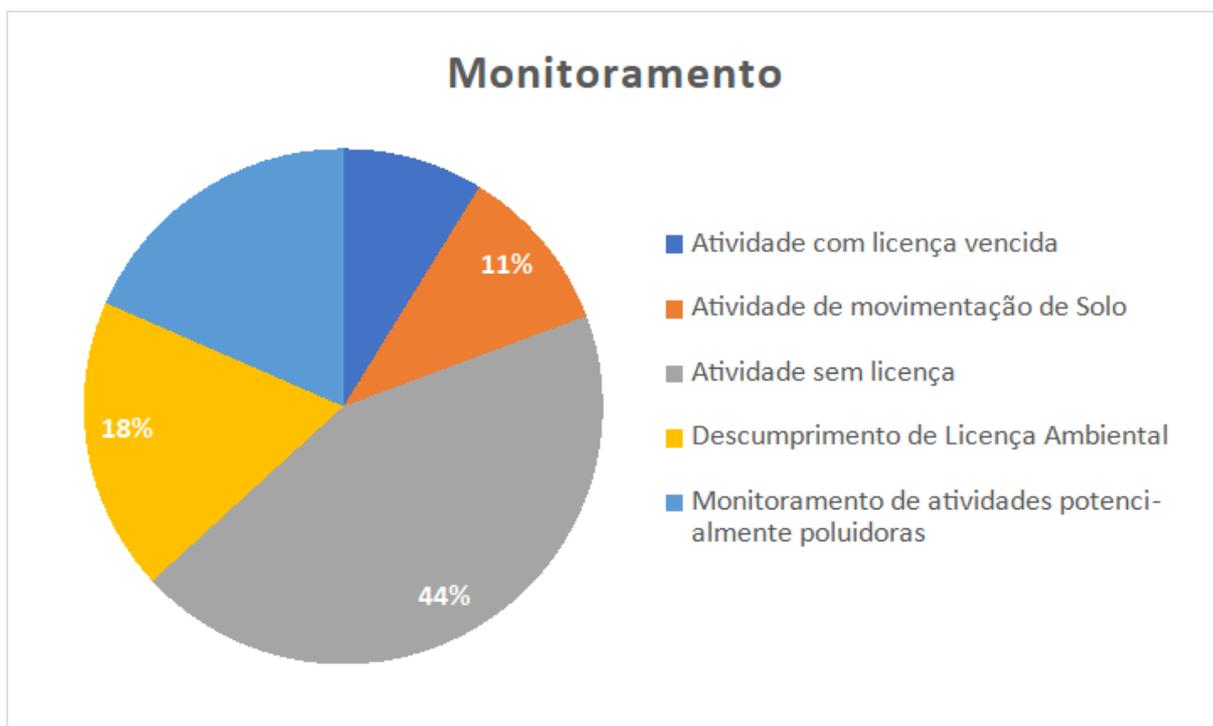
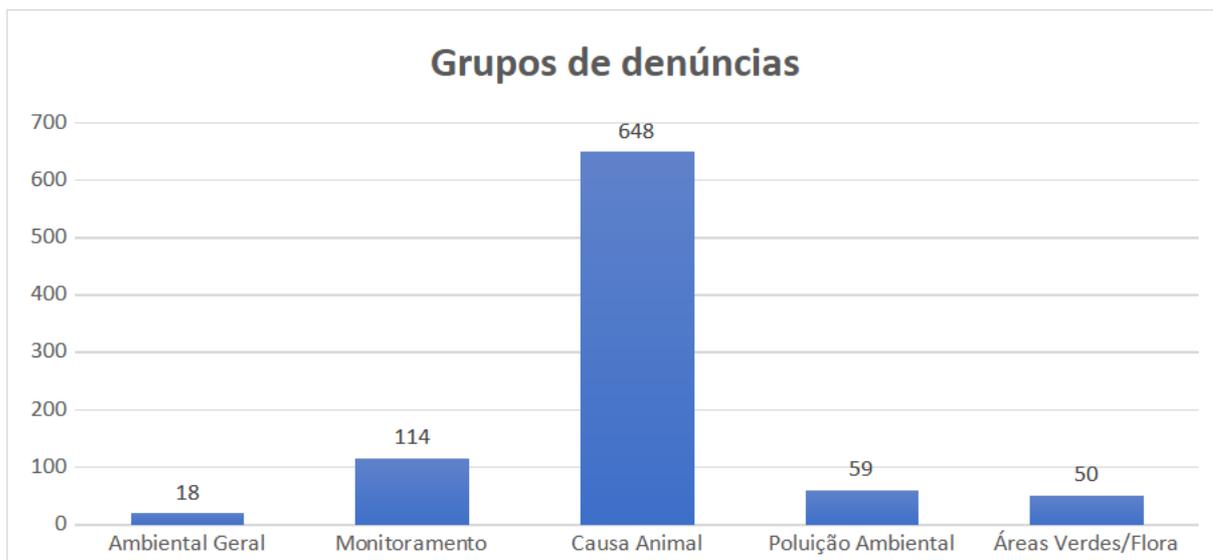
5.4. Autuado

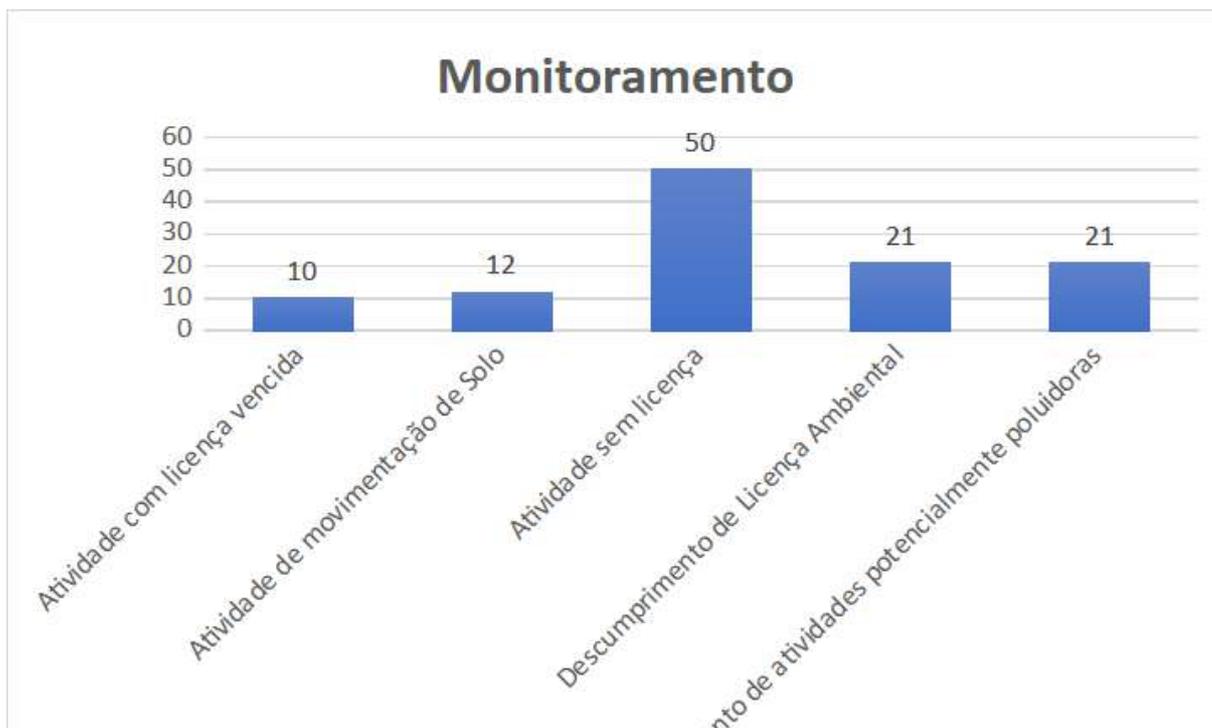
Processos que não cumpriram notificação e foram autuados ou que foram autuados diretamente.

5.5. Não procede

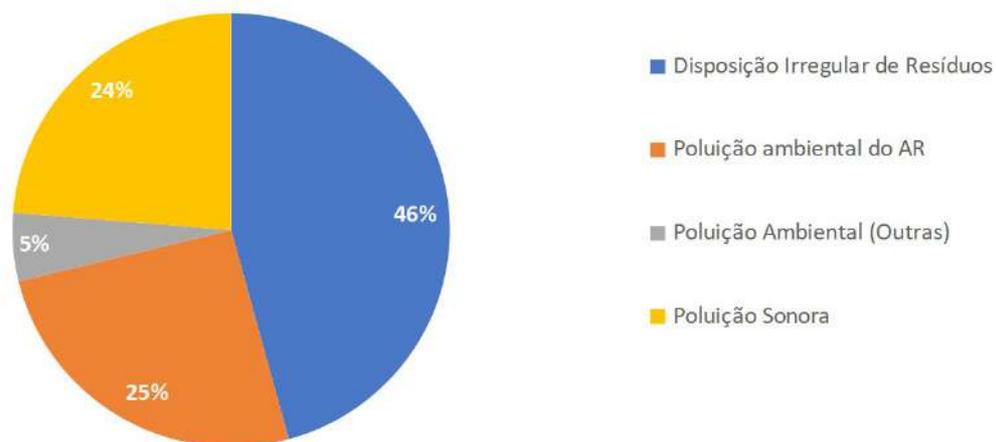
Processos que foram averiguados e não procedem.

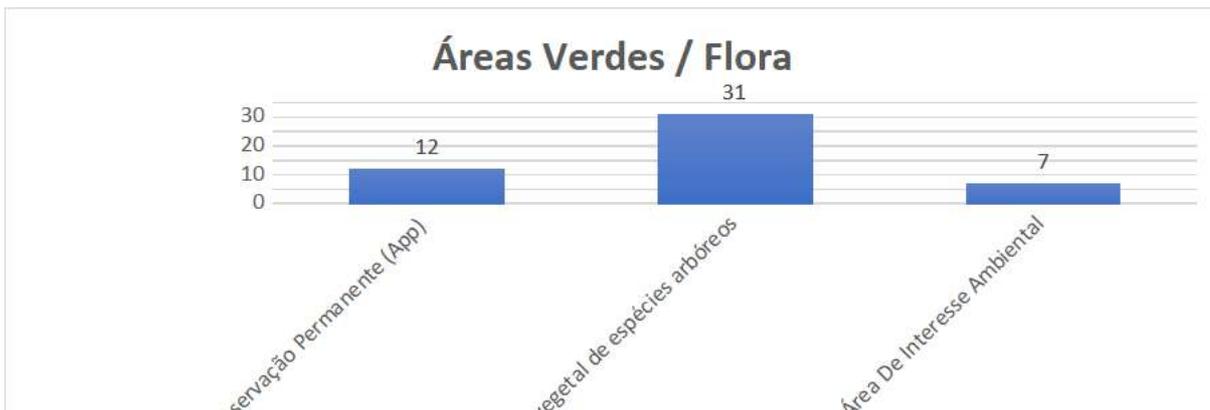
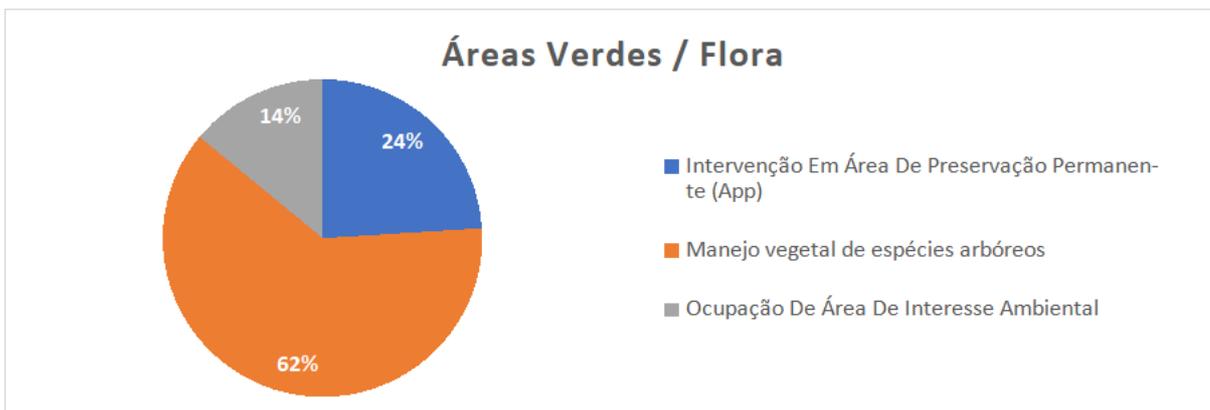
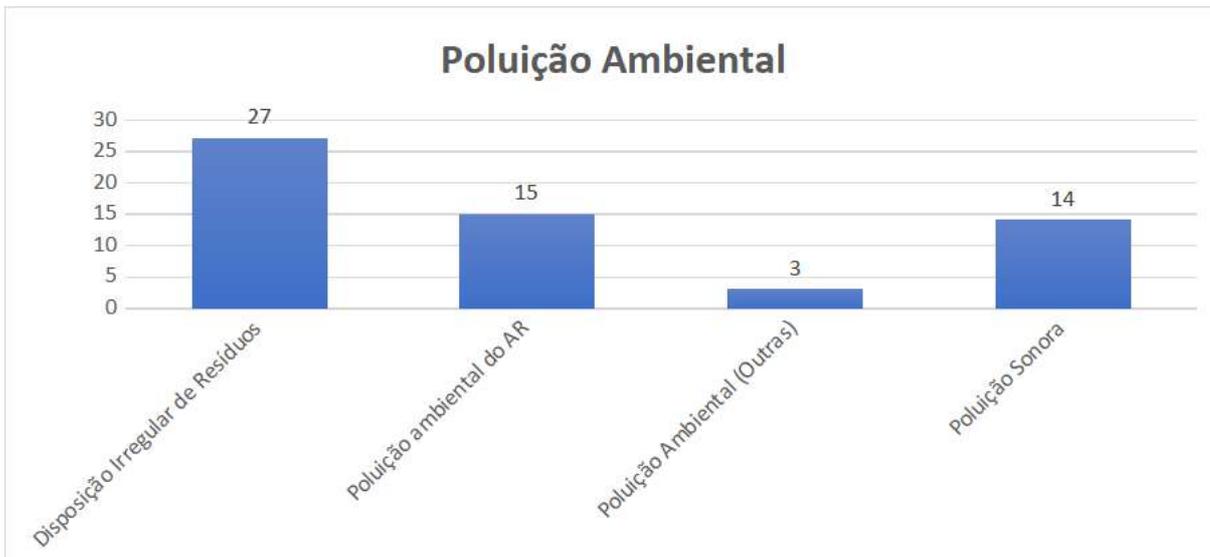






Poluição Ambiental





10. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, entre outras providências, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, sendo regulamentada pelo Decreto 4.240, de 22 de agosto de 2002.

As orientações para a constituição destas Unidades estão didaticamente apresentadas no documento “Roteiro para a criação de unidades de conservação municipais”, elaborado por Oliveira e Barbosa (2010).

Segundo Oliveira e Barbosa (2010, p.7):

No Brasil, as unidades de conservação foram divididas em dois grupos: o primeiro pelas Unidades de Proteção Integral, onde a proteção da natureza é o principal objetivo dessas unidades, por isso as regras e normas são mais restritivas, sendo permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais; ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou dano aos recursos naturais. Exemplos de atividades de uso indireto dos recursos naturais são: visitação, recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, pesquisa científica, educação e interpretação ambiental. O segundo grupo contempla as Unidades de Uso Sustentável, que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse grupo, atividades que envolvem coleta e uso dos recursos naturais são permitidas, mas desde que praticadas de forma a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos (grifo nosso).

As categorias de proteção integral são: estação ecológica (ESEC); reserva biológica (REBIO); parque nacional (PARNA); monumento natural (MONA); refúgio de vida silvestre (RVS). As categorias de uso sustentável são: área de relevante interesse ecológico (ARIE), floresta nacional (FLONA), reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável (RDS), reserva extrativista (RESEX), área de proteção ambiental (APA) e reserva particular do patrimônio natural (RPPN).

Cabe à sociedade discutir critérios e propor demandas de área para a preservação ambiental e compete ao poder público municipal a elaboração de estudos técnicos para a definição da categoria e a especificação dos limites geográficos das novas unidades.

10.1. Pontal da Barra

Atualmente Pelotas Possui apenas o Pontal da Barra (planície costeira) reconhecida em nível estadual e nacional como Unidade de Conservação, conforme pode-se verificar no mapa das unidades de conservação do Rio Grande do Sul, reconhecidas pelo Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), enquadrada como RPPN.

As RPPN são áreas de conservação ambiental em terras privadas, reconhecidas pelo SNUC como categoria de Unidade de Conservação. A RPPN é criada a partir da vontade do proprietário, que assume o compromisso de conservar a natureza, garantindo que a área seja protegida para sempre, por ser de caráter perpétuo. Oliveira (2010, p. 19), comenta que:

A RPPN é a única unidade de conservação de uso sustentável que só permite o uso indireto dos recursos naturais. Desta forma, observa-se que, na prática, ela funciona como unidade de conservação de proteção integral, considerando que só são permitidas atividades de pesquisa e ecoturismo. As RPPN são criadas mediante solicitação expressa do proprietário do imóvel ao órgão gestor de unidades de conservação (ao Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade, de âmbito federal ou aos órgãos estaduais de meio ambiente que possuem legislação específica com essa finalidade).

A região da RPPN do Pontal da Barra alberga uma elevada biodiversidade, distribuída em ambientes como banhados, charcos temporários, matas nativas e campos inundáveis. Na mesma foram registradas mais de 200 espécies de aves, mais de 100 espécies de peixes, pelo menos duas dezenas de mamíferos e entre 30 e 40 de répteis e anfíbios. Entre as espécies de peixes estão duas ameaçadas de extinção, em nível nacional e estadual, os peixes anuais *Austrolebias nigrofasciatus* e *A. wolterstorffi*. Entre as aves ameaçadas estão o gavião-cinza (*Circus cinereus*), o maçarico-acanelado (*Tryngites subruficollis*) e a boininha (*Spartonoica maluroides*). Há um grande número de espécies migratórias na área.

Por exemplo, o gavião-caramujeiro (*Rostrhamus sociabilis*) nidifica anualmente nos banhados da RPPN, constituindo uma colônia reprodutiva no período de primavera e verão, após o qual as aves migram para fora do Rio Grande do Sul. Um outro elenco de espécies se reproduz na América do Norte, como maçarico-acanelado e o maçarico-grande-de-perna-amarela (*Tringa melanoleuca*), migrando para o sul da

América do Sul para passar os meses de primavera e verão austrais; nesse período essas e várias outras espécies da mesma família (Scolopacidae) são comumente encontradas na área da RPPN.

Importante mencionar, que na área da RPPN os estudos arqueológicos limitaram-se apenas à identificação de alguns sítios, os quais não foram objeto de estudos mais acentuados. Conforme contribuição realizada por membro do COMPAM, existem datações que recuam até aproximadamente 2400 anos atrás, Além disso, outros três sítios foram escavados, o PSG-03, o PSG-06 e o PSG-07, este último, aliás, é de onde foram identificados dois dentes pré-molares de cachorro doméstico (*Canis lúpus familiaris*) com datas de aproximadamente 1700 anos atrás, o que vem a ser o achado dessa espécie mais antigo do Brasil e um dos mais antigos do Conesul, reforçando a significância do Pontal da Barra como um conjunto patrimonial que merece ser preservado e que deve ter toda a atenção do poder público.

Ainda no contexto do Pontal da Barra, na área das paleodunas que margeiam o canal São Gonçalo, também foi identificado um sítio Guarani, registrado no CNSA-IPHAN desde os anos 1960. Este sítio remonta a uma antiga aldeia Guarani e tem uma profundidade temporal que pode recuar até 600 anos atrás, aproximadamente, a exemplo dos demais sítios Guarani localizados no município de Pelotas.

10.2. Parque Municipal Farroupilha

O Parque Municipal Farroupilha (Serra dos Tapes) apresenta-se como importante para a preservação ambiental de Pelotas. Embora existente de fato, esta área não está formalmente incluída no SEUC. Segundo registro daquele Sistema, a não inclusão do Parque Municipal Farroupilha no SEUC ocorre porque a “Prefeitura Municipal não apresenta interesse em cadastrar a área no SEUC”, dada sua relevância, como forma de ressaltar a importância de ação imediata visando reparar esta falha procedimental.

A área do Parque Municipal Farroupilha foi doada à Prefeitura Municipal de Pelotas há mais de um século. Situada na Colônia Santa Helena, no estado do Rio Grande do Sul, já foi objeto de inúmeras iniciativas que tiveram resultados insignificantes para a efetivação desta área como uma Unidade de Conservação (UC), conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei

9.985/2022). O local é banhado pelos arroios Pelotas-Mirim e Caneleiras, considerados formadores do Arroio Pelotas. Localizado na Serra do Sudeste (também conhecida como Serra dos Tapes), no Planalto Sul-Riograndense, é constituído por e por um ecossistema ameaçado pelas pressões antrópicas, queimadas, plantações de fruticulturas e fumo (BAGER et al., 2005).

Atualmente, o Parque encontra-se ocupado por famílias indígenas e não indígenas. Essas fazem uso de certos locais do solo com produção agrícola de subsistência, como a plantação de milho e feijão, e conseqüentemente, devido ao mau uso da terra, pode-se perceber a erosão acentuada do solo. Percebe-se, também, o corte de árvores e queimadas, que são realizadas, basicamente, para o cultivo de tais alimentos. As construções civis são modestas, compostas de madeira e alvenaria, demonstrando a condição simples dos moradores.

Nesta localidade, ainda é encontrada a terra indígena, ainda não homologada pela FUNAI, denominada na língua Mbyá-Guarani de Kapi'i Ovy (Capim Verde). O terreno ocupado pela família incluindo casas e roça tem menos de um hectare, na encosta de um morro. Segundo informações orais dispersas, o local é habitado com regularidade há cerca de 30 anos e a atual parentela está no local há aproximadamente seis anos. Esta parentela vive em condições de infraestrutura limitada, sem comprometimento por parte dos órgãos governamentais responsáveis e por parte da sociedade em geral, mantendo-se apenas do sustendo de sua pequena roça e seu artesanato, assim como da solidariedade de alguns poucos vizinhos.

Através de estudos feitos no Parque Municipal Farroupilha pode-se perceber a importância e necessidade de sua implementação como UC, visto que lá se inserem espécies florestais raras e/ou endêmicas. Bageret al (2005) destacam a presença de espécies florestais raras e/ou ameaçadas como *Podocarpus lombertii*, *Scutia buxifolia*, *Ephedra tweediana*, e *Bumelia obtusifolia*, constantes na Lei Municipal 4.119/96, entre outras também enquadradas no Decreto Estadual 4.2099/2003.

Em inventário mastofaunístico foi averiguado que a região do Parque Farroupilha, juntamente com a de Três Cerros e do Vale do arroio Quilombo, apresentam a maior riqueza de espécies mastofauna de médio a grande porte do município de Pelotas. Quatorze espécies (14) foram levantadas em todas as

localidades, demonstrando ampla plasticidade ecológica. Essas localidades apresentam todos os táxons de interesse conservacionista ocorrentes no município (MAZIM, 2004). A ocorrência de *Eira barbara* e *Chironectis minimus*, no Parque Farroupilha, foi registrada somente a partir de entrevistas feitas com os moradores locais (BAGER et al, 2008), sendo que a primeira se encontra ameaçada em nível estadual (ROSA, 2006).

Em trabalho de Maurício e Dias (2001), realizado na Serra dos Tapes, o Parque Municipal Farroupilha foi amostrado, justamente com o Rincão da Caneleira, onde se registram, nos dois remanescentes, 78 espécies de aves. O *Pyroderus scutatus*, considerado como ocasional na área, é classificado como criticamente em perigo, conforme Decreto Estadual 41.672/2002.

A localidade apresentou a ocorrência de inúmeras espécies endêmicas à mata atlântica. Das espécies de aves endêmicas da Floresta Atlântica encontra-se *Leucochloris albicollis*, *Stephanoxis lalandi*, *Heliobletus contaminatus*, *Piculus aurulentus* e *Ramphastos dicolorus*, sendo *Dryocopus lineatus* ameaçada de extinção em nível estadual (ROSA, 2006).

No registro de anfíbios foram encontradas 13 espécies, compreendidas nas famílias Bufonidae, Hylidae, Leptodactylidae, Microhylidae e Ranidae e, para os répteis 5 espécies, foram apontadas: *Liophis flavifrenatus*, *Liophis miliaris*, *Teius oculatus*, *Tupinambis marianae* e *Bothrops neuwiedi*. Entretanto, ressalta-se que nenhuma dessas espécies, tanto de anfíbios como de répteis, foi definida como ameaçada (ROSA, 2006).

Além da presença das espécies ameaçadas e/ou endêmicas existe uma preocupação quanto a uma espécie invasora encontrada no Parque, *Rana catesbeiana*. Ela compete com os anuros nativos e ainda pode impactar algas bentônicas, alterando os ecossistemas aquáticos (ROSA, 2006). Logo, é de extrema importância o controle da população dessa espécie.

Estudos sobre a quiropterofauna e mamíferos de pequeno porte inexitem na área do Parque (BAGER et al, 2008), o que indica a importância da realização de estudos nesta área.

O sucesso da implementação de UC no Parque Farroupilha provavelmente dependerá da efetiva participação da comunidade do entorno e o empenho do poder público municipal para assegurar o adequado uso da área, para que então cumpra

sua missão de preservação da biodiversidade local.

Na discussão para a formalização do Parque Farroupilha e na discussão para a criação de novas unidades de conservação é oportuno considerar que as áreas enquadradas como de proteção integral comportam a exploração econômica, através de atividades de uso indireto, como a exploração de visitação pública, recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, além da pesquisa científica e da educação ambiental.

11. BEM ESTAR ANIMAL

A Diretoria de Bem-Estar Animal é vinculada à Secretaria de Qualidade Ambiental e teve início em abril de 2022, quando a gestão do Canil Municipal deixou de ser atribuição da Secretaria de Saúde e passou para a SQA.

Até então, a SQA, através da Fiscalização, apenas verificava as denúncias oriundas de maus tratos aos animais. Contudo, com a crescente demanda acerca do tema foi necessária a ampliação das atribuições referentes à causa animal.

Atualmente, esta Diretoria tem atribuições para temas como a gestão do Canil Municipal, fiscalização de Bem-Estar Animal, Programa de Controle Populacional, ações educativas animalistas, campanhas de adoção e eventos relacionados à causa animal.

LANÇAMENTO DA CAMPANHA TODO CARAMELO É DOCE

A ação tem como principal objetivo incentivar a adoção de cães do Canil Municipal, os quais estão aptos para serem adotados e receberem um novo lar. Todos eles já estão castrados, vacinados e querem receber muito amor.



Todo caramelo
é **DOCE**

Esta é a Latifa
Ela quer ser feliz junto com você.

Adote e adoce sua vida!
(53) 3271-0006

Uma Campanha:
Pelotas
vamos compartilhar a cidade

29ª FENADOCE

Em 16 de julho ocorreu a participação de quatro cães na 29ª FENADOCE no estande da Prefeitura de Pelotas. Os cães estiveram para adoção pela campanha Todo Caramelo é Doce, junto de outros 56 animais que também aguardam por um lar no Canil Municipal.



TERMO ADITIVO SOS ANIMAIS

Firmado entre Município e a ONG SOS Animais termo aditivo, que prorroga pelo período de mais 12 (doze) meses o Termo de Cooperação para realização de mais castrações.

PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Publicada em 15 de julho no Diário Oficial do Município a Instrução Normativa 02/2023 - SQA, a qual regulamenta o protocolo de classificação de risco para atendimento e recolhimento de animais no Município de Pelotas/RS.

1ª EDIÇÃO FESTA DOS CARAMELOS

Evento realizado no dia 22 de julho no Largo do Mercado Público com objetivo de incentivar a população à adoção responsável de animais, envolvendo desfile dos cães do Canil Municipal, exposição de produtos, orientação veterinária e promoção de um ambiente de socialização entre os tutores e seus animais de estimação .A Festa dos Caramelos teve apoio da Bixo Luxo, Petland Dom Joaquim, Panelaço Alimentos e Veterinária Minten.



PET WEEK UCPEL

Em parceria com a Universidade Católica de Pelotas, os cães do Canil Municipal participaram na PET WEEK, em uma feira de adoção aberta ao público geral. Foram feitas orientações sobre maus tratos, abandono de animais e prevenção à raiva. Além disso, uma campanha de arrecadação de ração, brinquedos, roupas, medicação e outros itens de necessidade de animais atendidos pelo Canil e pelo Gatil, foi promovida pela UCPEL



DIA MUNDIAL DA RAIVA

Em alusão ao dia 28 de setembro, no dia 1º de outubro foi realizada a divulgação do Dia Mundial de Prevenção à Raiva, com orientações a comunidade, distribuição de material educativo e exposição de cães do Canil Municipal que estão disponíveis para adoção. O evento ocorreu no Food Hall do Bairro Quartier, contará com a participação do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA), Primeira Infância Melhor (PIM) e das empresas Central Pet e Pet Urbano.



ADOÇÃO ONLINE

Em 04 de outubro teve início a segunda fase da campanha Todo Caramelo é Doce com a abertura do canal digital no qual a população pode requerer pedidos de adoção virtual diretamente ao Canil Municipal. Através do Módulo Bem Estar Animal do Sistema de Licenciamento Ambiental (Sislam), os adotantes efetuam o preenchimento eletrônico junto à Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA) e podem [visualizar fotos e informações sobre os cães](#) que aguardam um lar. Além das fotos e nomes dos pets, dados como raça, porte e faixa etária são informados na página. Para adotar é necessário fazer um cadastro no Sislam, preencher o formulário e anexar os documentos obrigatórios. A partir daí, será agendada uma visita e analisado o processo. Após essa etapa, o cão será entregue pela equipe de Bem-Estar Animal da SQA aos adotantes.

The screenshot displays a web interface for online dog adoption. At the top, there are three navigation tabs: 'Informações', 'Faça suas Consultas', and 'Suporte'. Below the tabs, six dog profiles are shown in a grid. Each profile includes a photo of the dog, its name, age, and a timestamp. The dogs are: Paulo Afonso (Adulto, 16:02), Pam (Adulta, 16:58), Olívia (16:58), Natasha (Adulta, 16:52), Milla (16:48), and Messi (16:44). All dogs are wearing orange scarves.

Nome	Idade	Tempo
Paulo Afonso	Adulto	16:02 - Terça-Feira 05 de Setembro de 2023
Pam	Adulta	16:58 - Terça-Feira 06 de Setembro de 2023
Olívia		16:58 - Terça-Feira 06 de Setembro de 2023
Natasha	Adulta	16:52 - Terça-Feira 06 de Setembro de 2023
Milla		16:48 - Terça-Feira 06 de Setembro de 2023
Messi		16:44 - Terça-Feira 06 de Setembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO - CASTRAMÓVEL

Realização do Pregão Eletrônico nº 094/2023 Até o dia 5 de outubro, às 8h30, empresas especializadas na prestação de serviço de castração cirúrgica e microchipagem em fêmeas e machos de cães e gatos puderam cadastrar propostas junto à Prefeitura de Pelotas de acordo com as exigências do Edital nº 94/2023. Os procedimentos serão realizados na estrutura equipada do Castramóvel, que deverá percorrer estrategicamente os bairros mais remotos e a zona rural, e visam auxiliar na identificação e no controle populacional dos animais no município.



Concomitante ao processo licitatório, foi concluída a aquisição dos equipamentos para o Castramóvel no valor total de R\$ 45.796,63 - 54 equipamentos

CACHORRÓDROMO

Entregue dia 18 de outubro para a comunidade o primeiro espaço de lazer que permite a soltura de animais de forma segura. Localizado na Av. Dom Joaquim, é fruto de uma parceria com um escritório de Arquitetura e Engenharia e contrapartida de um Termo de Compromisso Ambiental de uma empresa, a qual executou o projeto doado.



DIA MUNDIAL DOS ANIMAIS

Realizado evento em parceria com a UFPEL alusivo ao dia mundial dos animais no Parque da Baronesa, com objetivo de conscientização e integração em prol do bem-estar animal. A comunidade pode participar de ações de conscientização promovidas pelo curso de Medicina Veterinária e oficinas educativas da SQA. O evento contou ainda com a presença da Ouvidoria Municipal, que realizou cadastro para as castrações gratuitas gerenciadas pelo Município.



ADESTRACÃO

O projeto intitulado AdestraCÃO ocorre no Canil Municipal e tem como objetivo auxiliar na metodologia utilizada pela equipe para rotinas e manejo, além de resolver problemas comportamentais dos cães e adestramento de comandos básicos, e é realizado de forma voluntária pelo adestrador Vagner Kabke.

As etapas de execução preveem, para filhotes, a preparação de ninhadas e resgate dos animais de até três meses, bem como adoção com uso de técnicas para dessensibilização (é uma forma de diminuir ou até mesmo extinguir o medo ou aversão de cães a determinados estímulos), controle de ansiedade e resolução de problemas comportamentais aparentes, fobias, agressividade e agitação, dentre outras.

Para cães adolescentes, adultos e idosos, será feita a resolução de problemas comportamentais, e adestramento de comandos básicos para facilitação de adoção e manejo em período de tutela do Município. Para todas as situações poderá ser realizado estudo de caso e modificações comportamentais.

Para a equipe do Canil também houve orientações, previstas no projeto elaborado pelo adestrador: identificação das deficiências do time e estrutura para melhor organização; aulas para orientação acerca do manejo dos animais; criação de protocolos para atendimento aos animais; certificação da equipe na atuação das novas rotinas; auxílio nos casos de entrada de animais em situações de resgates críticos; e organização de um grupo de cães de suporte para divulgar o trabalho realizado no Canil em escolas e demais atividades.

A fim de qualificar famílias adotantes de animais em Pelotas, o projeto também previu aulas de orientação durante as feiras de adoção promovidas pela Secretaria de Qualidade Ambiental, com intuito de prepará-las da melhor forma para receber os bichinhos em suas novas casas.



DIVULGAÇÃO NO JORNAL DO ALMOÇO DO ADESTRACÃO - RBS TV

No dia 16 de novembro o projeto AdestraCÃO foi destaque de uma reportagem veiculada pelo Jornal do Almoço da RBS TV, onde foi explicado acerca deste e divulgada imagens dos cães disponíveis para adoção no Canil Municipal.



RecuperaCÃO

Ainda no mês de novembro teve início o projeto voltado ao bem-estar animal visa a recuperação da saúde de animais idosos, com dor, pós operatório, quadros crônicos entre outros se inicia no canil e gatil municipal através da parceria com o Consultório Vida e Saúde que trabalha com a reabilitação de animais através da medicina veterinária integrativa utilizando a fisioterapia, acupuntura e técnicas da medicina da chinesa como cromoterapia, fitoterapia, dietoterapia, moxa entre outros que trata o paciente de forma integral e individualmente devolvendo o bem-estar e a saúde bem como melhorando qualidade de vida para pacientes crônicos.



DEZEMBRO VERDE - BLITZ

Realizada em 1º de dezembro, blitz educativa com distribuição de adesivos e orientações acerca do Dezembro Verde, mês de conscientização contra o abandono e maus tratos aos animais.



2ª Ed. FESTA DOS CAMELOS



Realização da segunda edição da Festa dos Caramelos no dia 10 de dezembro no Parque da Baronesa, para estimular a adoção de cães abandonados. O evento integra as atividades do Dezembro Verde, o qual defende maior conscientização da comunidade sobre a importância de zelar pelo bem-estar animal e não promover o abandono de animais.

Publicação no Jornal Folha de São Paulo



Publicada matéria no Jornal Folha de São Paulo acerca da Campanha Todo Caramelo é Doce e sua repercussão para incentivo às adoções dos animais abrigados no Canil Municipal.

ENTREGA DE CASAS AO CANIL MUNICIPAL PELO PRESÍDIO REGIONAL DE PELOTAS



Realizada parceria com o Presídio Regional de Pelotas para a construção de casinhas para os cães do Canil Municipal. A iniciativa se deu através de doação de pallets por uma empresa privada da cidade e outros materiais entregues pelo Município, sendo a mão de obra oriunda do Presídio.

PROGRAMA ELOS

Programa lançado com o intuito de que as denúncias de maus-tratos de animais passem por avaliação de vulnerabilidade social dos tutores. Se necessário, as famílias poderão ser encaminhadas à rede de proteção do Município, como assistência social, saúde, habitação e educação, entre outras.

O Elos foi criado porque, durante as visitas realizadas pela Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA) para fiscalizar denúncias contra maus-tratos, é comum as equipes se depararem com situações de vulnerabilidade social e realidade muito difícil,

tanto para os animais quanto para seus tutores. Por isso, a necessidade de se pensar no bem-estar animal e, também, no das famílias, o que inclui as crianças, adultos e idosos que estão nas casas fiscalizadas. A iniciativa é desenvolvida com o Pacto Pelotas pela Paz.

Durante as vistorias, caso a identificação de vulnerabilidade social seja feita pela fiscalização, será preenchido formulário on-line para envio à equipe do Pacto Pelotas pela Paz. Após análise, as famílias serão encaminhadas aos serviços necessários. Serão desenvolvidas ações para acompanhar esses indivíduos de forma intersetorial com outras secretarias, a fim de proporcionar o bem-estar das famílias e dos seus animais.



ESPAÇO DE RECREAÇÃO NO CANIL MUNICIPAL

CANIL MUNICIPAL DE PELOTAS - ESPAÇO DE RECREAÇÃO



Construção de um espaço anexo ao Canil Municipal para realização de atividades com os cães albergados. Tem como intuito promover o bem-estar e socialização dos animais, bem como o adestramento destes.

EDUCAÇÃO ANIMALISTA

Os animais de estimação fazem parte da grande maioria dos lares e as crianças auxiliam nos cuidados com esses animais. Estando elas na escola, o ambiente se torna um espaço ideal para abordagem do tema bem-estar animal, uma vez que pode vincular informações e estimular os alunos a desenvolverem posturas diferentes sobre os cuidados com os animais. A educação animalista através do projeto Oficina de Bons Tratos tem por objetivo promover a formação de multiplicadores para a guarda responsável de animais, bem como incentivar o controle reprodutivo de cães e gatos e a adoção responsável.

A educação é um componente chave em programas de manejo de cães e gatos. Todos os problemas associados a caninos e felinos soltos são influenciados pelo comportamento humano. A educação pode ser uma forma de melhorar o conhecimento, influenciar a percepção e mudar a atitude das pessoas em relação

aos animais em lugares onde existe conflito.

Alguns benefícios da educação animalista:

- Conscientizar sobre as questões relacionadas ao bem-estar animal;
- Encorajar a responsabilidade de tutores e não tutores em relação aos animais;
- Melhorar a relação entre pessoas e animais;
- Para entender as preocupações relacionadas aos animais na comunidade;
- As pessoas podem desfrutar de interações mais seguras com os caninos e felinos;

Atividades de Educação animalista e cadastro de castrações realizadas nas escolas municipais no ano de 2023. As escolas foram escolhidas com base nos dados da fiscalização de maus tratos da SQA, tendo como base os bairros com maior índice de denúncias:

Bairro	Número
Areal	204
Fragata	201
Três Vendas	198
São Gonçalo	98
Centro	75
Laranjal	67

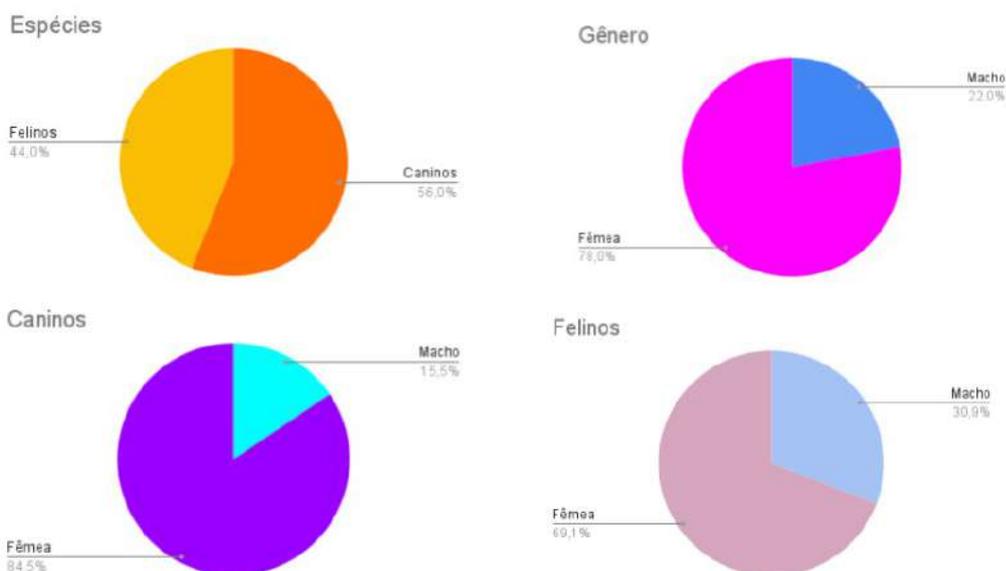
PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL

CONTROLE POPULACIONAL - CASTRAÇÕES

TERMO DE COLABORAÇÃO: SOS ANIMAIS

ANO	QUANTIDADE	INVESTIMENTO
2022 (agosto a dez.)	1479	R\$ 192.270,00
2023	4080	R\$ 530.400,00
TOTAL	5559	R\$ 722.670,00

CONTROLE POPULACIONAL - CASTRAÇÕES



O controle populacional de cães e gatos é de extrema importância para garantir o bem-estar animal e a saúde pública, sendo realizado através de Termo de Colaboração 001/2022, firmado entre o Município e a ONG SOS Animais, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A castração é a medida mais eficaz para o controle populacional de cães e gatos, pois previne a procriação e traz diversos benefícios à saúde dos animais,

como a redução do risco de doenças e alguns tipos de câncer.

FISCALIZAÇÃO BEM ESTAR ANIMAL

FISCALIZAÇÃO BEM-ESTAR ANIMAL

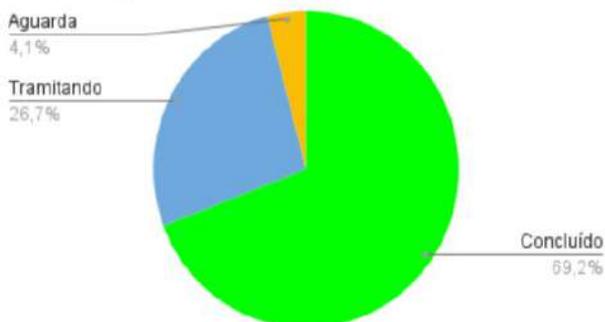
TOTAL DE PROCESSOS: 625

CONCLUÍDOS: 451

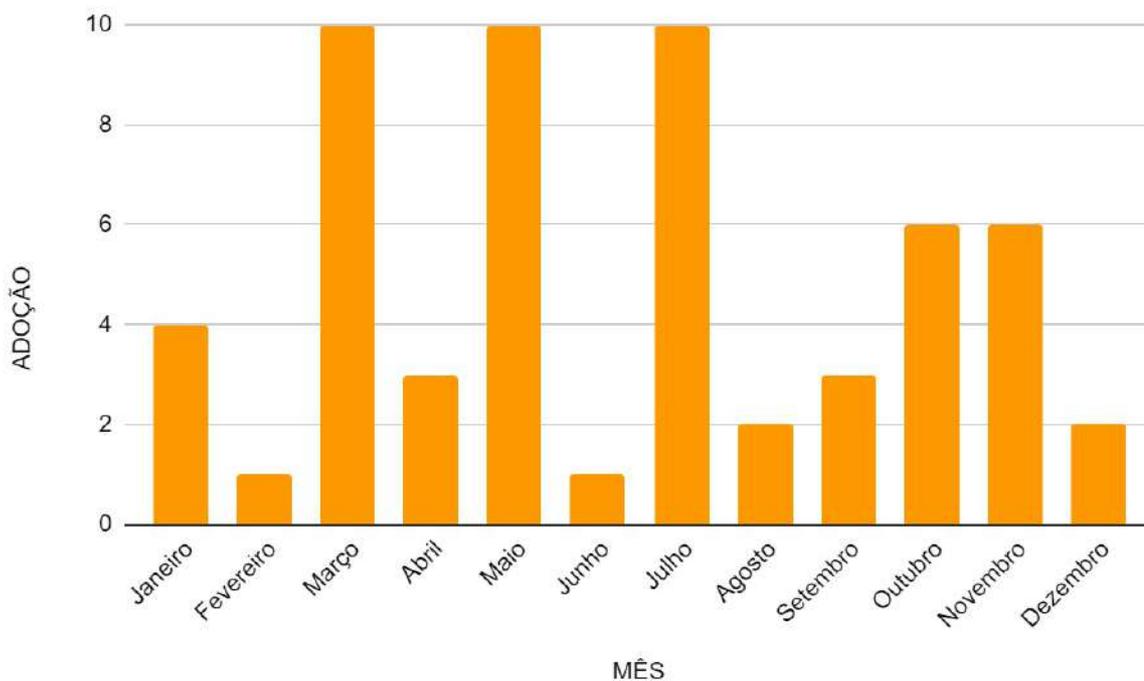
TRAMITANDO: 174

AGUARDA VISTORIA: 27

Fiscalização Bem-Estar Animal



ADOÇÕES DE CÃES NO ANO DE 2023 - Total: 58



DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme pode-se observar dos dados apresentados referente ao ano de 2023, o Departamento de Bem-Estar Animal participou de eventos de conscientização e propagação daquilo se propõe: promover e incentivar o bem-estar animal através de campanhas educativas de adoção, posse responsável e bons tratos aos animais, realizar controle populacional, fiscalizar maus tratos, gerir o Canil Municipal, além de fomentar parcerias públicas e/ou privadas com setores interessados na causa animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PREFEITA
Paula Schild Mascarenhas

SECRETÁRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL
Eduardo Daudt Schaefer

ELABORAÇÃO
Gabriel Rodrigues Manzke

COLABORADORES
Marcel Crizel – Oficial Administrativo
Eliane Moncks – Chefe do Setor de Anuência Ambiental
Camila Bonilha - Bióloga - Setor de Anuência Ambiental
Viviane Dorneles – Chefe de Gabinete
Everton Brignol – Chefe do Setor de Fiscalização
Eduardo Tejada – Diretor de Ações Ambientais
COMPAM – Conselho Municipal de Proteção Ambiental

ANEXO I

LEI Nº 3.863/1994

Dispõe sobre a realização de Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Município de Pelotas - RAMB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O órgão ambiental municipal, conjuntamente com o conselho disposto no artigo 273 da Lei Orgânica Municipal, elaborará um relatório minucioso sobre a qualidade ambiental do município de Pelotas, ao qual dará publicidade.

Parágrafo único. O impedimento de funcionamento, temporário ou não, do conselho mencionado no “caput” deste artigo, bem como a sua inexistência, não desobriga ao órgão público ambiental a elaboração do RAMB e ao cumprimento das demais disposições estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º O RAMB contará com informações diversas sobre a situação ambiental do município, tendo no mínimo as seguintes:

I- relação das atividades realizadas pelo órgão municipal ambiental, de forma detalhada, como por exemplo, projeto, autorizações, licenças, multas, gastos, estudos, planos, seminários, bem como qualquer outra efetuada;

II- relação das unidades de conservação situadas no município e suas condições;

III - a situação da vegetação nativa e flora do município, bem como das podas efetuadas de forma legal e ilegalmente;

IV - sobre a coleta, transporte, manuseio e destino final dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e outros;

V - sobre as condições dos recursos hídricos do município, incluindo estudos sobre a balneabilidade ou não dos mesmos, nos termos da legislação federal;

VI – sobre a poluição atmosférica;

VII – sobre as obras e atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;

VIII – sobre o sistema de tratamento de esgoto cloacal do município;

IX - um diagnóstico com as características dos ecossistemas locais, demonstrando como eram, qual a situação atual e as possíveis alterações;

X - bem como todas as demais necessárias ao cumprimento desta Lei, sem prejuízo das estabelecidas pelo conselho disposto no artigo 273, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A elaboração e divulgação do RAMB se dará até o dia 05 de junho de cada ano (Dia Mundial do Meio Ambiente).

§ 1º O RAMB será publicado, de forma resumida, em periódico de grande circulação local.

§ 2º O RAMB, na sua totalidade, ficará à disposição dos interessados no órgão ambiental municipal, bem como na sede do conselho que trata o art. 273 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º O órgão ambiental enviará duas cópias do RAMB às organizações não governamentais naquele cadastradas, uma cópia aos órgãos ambientais estaduais e federais, uma cópia ao Ministério Público Estadual e Federal e uma cópia a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 09 DE AGOSTO DE 1994

IRAJÁ ANDARA RODRIGUES

Prefeito

Registre-se e publique-se

GILBERTO ARAGON DOS SANTOS

Secretário de Governo

ANEXO II



Conselho Municipal de Proteção Ambiental

Órgão máximo da política ambiental

Instituído em 1978 e reestruturado pela Lei Municipal 3.835, de 21 de julho de 1994



RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Relaciona as entidades – pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas para o exercício de auditoria e/ou consultoria ambiental e organizações não governamentais e associações ligadas à área de proteção ambiental, que possuem cadastro municipal de instrumentos e atividades de defesa ambiental – CAIAPAM.

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, órgão máximo de política ambiental municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 273 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.835/1994 e Resolução COMPAM nº 18/2014, e considerando:

- A Lei Municipal nº 6.306, de 29 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre Anuência Ambiental Municipal;
- A Lei Municipal nº 3.861, de 09 de agosto de 1994, a qual institui o cadastro municipal de instrumentos e atividades de defesa ambiental – CAIAPAM, e dá outras providências;
- A Resolução nº 010 de 04 de agosto de 2003, a qual regulamenta a Lei Municipal nº 3.861, de 09 de agosto de 1994 e estabelece procedimentos para o funcionamento do Cadastro Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de atualização elencar as entidades registradas no Cadastro Técnico Municipal de Instrumentos e Atividades de Defesa Ambiental – CAIAPAM:

I - Pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas para o exercício de auditoria e/ou consultoria ambiental:

PF 000.001 – Arquiteto Ronaldo Cupertino de Moraes

PF 000.002 – Geólogo Ricardo Decker da Cruz

PJ 000.001 – ECOCELL, Tecnologia, Consultoria e Serviços Ltda;

PJ 000.002 – Qualibios Consultoria Ambiental Ltda (Qualivida);



Conselho Municipal de Proteção Ambiental

Órgão máximo da política ambiental

Instituído em 1978 e reestruturado pela Lei Municipal 3.835, de 21 de julho de 1994



II - Organizações não governamentais – ONGS e associações ligadas à área de proteção ambiental:

- AO 000.0001 – CEA – Centro de Estudos Ambientais;
- AO 000.002 – Fundação TUPAHUE;
- AO 000.003 – CET – Centro de Estudos de Toxicologia do RS;
- AO 000.004 – Cooperativa Teia Ecológica;
- AO 000.005 – AMIZ – Unidade de Formação e Capacitação Humana e Profissional;
- AO 000.006 – ARPA – Sul
- AO 000.007 – CAPA – Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor;
- AO 000.008 – COORECICLO – Cooperativa de Reciclagem Ltda;
- AO 000.009 – SOSRIPA – Sociedade Sul-Riograndense de Proteção aos Animais;
- AO 000.0010- STICAP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas;
- AO 000.011 – CIPEL – Centro das Indústrias de Pelotas e região;
- AO 000.012 – SINDUSCON – Sindicato das Indústrias da Construção Civil e Moveleira de Pelotas;
- AO 000.013 – AEAP – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pelotas;
- AO 000.014 – UCPEL – Universidade Católica de Pelotas;
- AO 000.015 – AZP - Associação Zoobotânica de Pelotas;
- AO 000.016 – SINDAPEL – Sindicato das Industrias do Arroz de Pelotas;
- AO 000.017 – ACERPEL – Associação dos Ceramistas de Pelotas;
- AO 000.018 – ACP – Associação Comercial de Pelotas;
- AO 000.019 – GEEPAA – Grupo Especial de Estudo e Proteção do Ambiente Aquático;
- AO 000.020 – SINDILOJAS – Sindicato do Comércio Varejista de Pelotas;
- AO 000.021 – COOSEBRA – Cooperativa de Serviços do Brasil;
- AO 000.022- Associação ECOAÇÃO;
- AO 000.023 – ACERT – Associação dos Ativistas do Centro de Estudos de Toxicologia do RS;
- AO 000.024 – RADIOCON – Associação Cultural Rádio Comunidade FM;
- AO 000.025 – Associação Hoc Tempore;
- AO 000.026 – Grupo de Apoio ao Esporte e a Cultura – GAEC;
- AO 000.027 - Sindicato dos Bancários de Pelotas;
- AO 000.028 – Guilherme Magon;
- AO 000.029 – Instituto Pró-Pampa;
- AO000.030 – Sociedade Sul-rio-grandense de Proteção aos Animais;
- AO 000.031 – Hectare;
- AO 000.032- Pachamama;
- AO 000.033 – CEADI – Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Integral;
- AO 000.034 – SOS Animais;
- AO 000.035 – ARP – Associação Rural de Pelotas;
- AO 000.036 – CENAG – Fundação Centro de Agronegócio;
- AO 000.037 – Sindicato Rural de Pelotas;
- AO 000.038 – Associação Educacional para o consumo responsável Rede Bem da Terra.



Conselho Municipal de Proteção Ambiental

Órgão máximo da política ambiental

Instituído em 1978 e reestruturado pela Lei Municipal 3.835, de 21 de julho de 1994



Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 14/03, 16/03, 44/08 e 03/14.

Pelotas, 11 de maio de 2021.

Coordenadores:

Gilmar Bazanella
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Eduardo Daudt Schaefer
Secretário de Qualidade Ambiental

Maycon Gonçalves
Instituto Pró-Pampa

Juliano Schuch
Centro das Indústrias de Pelotas

ANEXO III



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, em seu art. 273; a Lei Municipal 3.835, de 21 de junho de 1994, é órgão colegiado, deliberativo no âmbito de sua competência, fiscalizador e normativo, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, instância superior para o estabelecimento da política ambiental do município, e reger-se-á pelo disposto na Resolução 01/2019 de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara Gestora do Fundo Municipal Ambiental (CGFMAM). A Câmara Gestora do Fundo terá caráter permanente e deverá gerir os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º – A CGFMAM será composta pelos representantes de cada uma das seguintes entidades:

1. Secretaria de Qualidade Ambiental - SQA
2. Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF
3. Sindicato Rural de Pelotas
4. Instituto Pró Pampa - IPPampa

§ 1º - A Câmara Gestora do Fundo Municipal será composta por 4(quatro) membros do COMPAM, de forma paritária.

§ 2º – Os membros da Câmara serão eleitos em reunião plenária do COMPAM, devidamente convocada com este item previamente previsto na pauta.

§3º - O mandato dos membros do CGFMAM coincide com o mandato da Coordenação do COMPAM.

§4º - O coordenador da Câmara será eleito por seus membros no início da primeira reunião de trabalho.

§5º - Em caso de vaga, licença ou impedimento de membro da Câmara, o coordenador convocará outro conselheiro para compor a Câmara, sendo aprovado por pelo menos 50% do Plenário.

§6º - Em caso de 3 (três) faltas anuais seguidas ou 5 (cinco) alternadas, não justificadas, o membro será substituído e o coordenador da Câmara convocará outro conselheiro para compor a Câmara, sendo aprovado por pelo menos 50% do Plenário.

Art. 3º - A Câmara deverá se reunir, periodicamente, a cada 60 dias para elaborar o relatório bimensal da prestação de contas a ser apresentado no plenário, ou eventualmente, quando convocada pelo seu coordenador.

Art. 4º - As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º - A Câmara deverá prestar ao Plenário, ou a qualquer conselheiro, esclarecimentos necessários ao desempenho das respectivas funções.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pelotas, 07 de agosto de 2023.

P. Suzana Marques
Secretaria Executiva

Eduardo Daudt Schaefer
Secretaria de Qualidade de Ambiental

Lilian Brusamarello
Ordem dos Advogados do Brasil

Júlio Xavier
Sindicato da Indústria do Arroz de Pelotas

Oswaldo Luis Vieira Faria
Associação Comercial de Pelotas



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, em seu art. 273; a Lei Municipal 3.835, de 21 de junho de 1994, é órgão colegiado, deliberativo no âmbito de sua competência, fiscalizador e normativo, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, instância superior para o estabelecimento da política ambiental do município, e reger-se-á pelo disposto na Resolução 01/2019 de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Câmara Temática Permanente de Recursos de Infrações Ambientais, Podas e Supressões (CTPRIA) que atuará:

I- Avaliando a defesa e os recursos de infrações ambientais indeferidos pela Comissão de Julgamento da Secretaria de Qualidade Ambiental.

II- Como órgão consultivo sobre as solicitações de poda/supressão de espécies arbóreas protegidas pela lei, quando solicitado pela Secretaria de Qualidade Ambiental.

Art. 2º – A CTPRIA será composta pelos representantes de cada uma das seguintes entidades:

1. Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
2. Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG
3. Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP
4. Centro das Indústrias de Pelotas - CIPEL

§ 1º – A Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA, participa da CTPRIA como suporte na organização e na distribuição dos processos aos conselheiros.

§ 2º - Poderão participar das reuniões da CTPRIA, com direito à voz, mas sem direito a voto, além dos demais Conselheiros do COMPAM, técnicos ou representantes de entidades que possam prestar esclarecimentos sobre assuntos submetidos à sua apreciação.

Art. 3º – Caberá a CTPRIA:

- I. Dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a ela distribuído;
- II. Promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;
- III. Acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos particulares relacionados com a matéria de sua especialização;
- IV. Elaborar e apresentar ao Plenário, proposições ligadas à sua área de atuação.

Art. 4º – As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria simples e submetidas a homologação em Plenário.

Art. 5º – O coordenador da Câmara será eleito por seus membros no início da primeira reunião de trabalho.

Art. 6º – O mandato dos membros da CTPRIA coincide com o mandato da Coordenação do COMPAM.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pelotas, 07 de agosto de 2023.

P. Suzana Marques
Secretaria Executiva

Eduardo Daudt Schaefer
Secretaria de Qualidade de Ambiental

Lilian Brusamarello
Ordem dos Advogados do Brasil

Júlio Xavier
Sindicato da Indústria de Arroz de Pelotas

Oswaldo Faria
Associação Comercial de Pelotas

ANEXO IV



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA JANEIRO DE 2023

Data: 09/01/2023 - segunda-feira;

Horário: 14h até 16h30m;

Local: Reunião Virtual (JITSI MEET);

A reunião será realizada pelo aplicativo Jitsi Meet, portanto o link de acesso será disponibilizado no dia da reunião, em até 30 minutos antes por meio de comunicação eletrônica. Quem participar da reunião utilizando smartphone Android ou IOS, deverá baixar o aplicativo na loja de apps Play Store.

I - Pauta:

1. Discussão e votação do recurso apresentado, nos autos do processo nº 200.009076/2021, mediante parecer da Câmara Temática Temporária de Controle, Qualidade Ambiental e Gestão Territorial (pautado na RO de dezembro 2022);
2. Discussão acerca da utilização de recursos do FMAM (Fundo Municipal de Proteção e Recuperação Ambiental) para execução de projetos ambientais, por meio de edital público ;
3. Deliberação a respeito das entidades ausentes em reuniões ordinárias de 2022;

II. Assuntos gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
FEVEREIRO DE 2023**

Data: 06/02/2023 - segunda-feira;

Horário: 14h até 16h30min;

Local: Pelotas Parque Científico e Tecnológico;

Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS, 96085-470.

I Pauta:

**1. Apresentação do estudo elaborado pelo SANEP sobre o Novo Marco do Saneamento.
Pela presidente do SANEP ,Michele Alsina.**

2. Deliberação a respeito das entidades ausentes em reuniões ordinárias de 2022;

3. Processo Eleitoral do COMPAM 2023;

**4. Discussão acerca da utilização de recursos do FMAM (Fundo Municipal de Proteção e
Recuperação Ambiental) para execução de projetos ambientais, por meio de edital
público ;**

II Assuntos gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

CONVOCATÓRIA REUNIÃO EXTRAORDINARIA FEVEREIRO DE 2022

Data: 13/22/2022 - segunda-feira

Horário: 14h até 16h30min

Local: Reunião Virtual (Google MEET) <https://meet.google.com/eff-swcm-sbb>

I Pauta:

- 1. Processo Eleitoral 2023 - Constituição da Comissão Eleitoral;**
- 2. Assuntos gerais.**



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
MARÇO DE 2023**

Data: 06/03/2023 - segunda-feira

Horário: 14h até 16h30min

Local: Pelotas Parque Científico e Tecnológico;
Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS, 96085-470.

I Pauta:

1. Processo eleitoral - Plano de trabalho da Comissão Eleitoral e montagem do Edital;
2. Calendário de reuniões;
3. Apresentação do Plano Municipal de Resiliência, pelo assessor especial da Prefeita, Sr. Luiz Fernando van der Laan.

II Assuntos gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
MARÇO DE 2023

Data: 20/03/2023 - segunda-feira

Horário: 14h até 15h30min

Local: Reunião Virtual (Google MEET)

Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/cov-ykch-nas>

Ou disque: (BR) +55 11 4935-5747 PIN: 712 780 121#

Outros números de telefone: <https://tel.meet/cov-ykch-nas?pin=7199467210280>

I Pauta:

1. Processo eleitoral – apresentação e discussão da minuta do Edital de eleição do Compam elaborado pela Comissão Eleitoral;

II Assuntos gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
ABRIL DE 2023

Data: 10/04/2023 - segunda-feira;

Horário: 14h até 16h 30min;

Local: Pelotas Parque Científico e Tecnológico;

Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS, 96085-470.

I Pauta:

1. Processo eleitoral – apresentação e discussão da minuta do Edital de eleição do Compam elaborado pela Comissão Eleitoral;

II Assuntos gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
MAIO DE 2023**

Data: 08/05/2023 - segunda-feira;

Horário: 14h até 16h 30min;

Local: Pelotas Parque Científico e Tecnológico;

Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS.

I Pauta:

1. Apresentação das atividades das Câmaras Temáticas, Fundo e de Recursos durante a gestão do COMPAM 2021/2023;

2. Cronograma eleitoral.

II Assuntos gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**CONVOCATÓRIA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
SETEMBRO DE 2023**

Data: 18/09/2023 - segunda-feira;

Horário: 14h até 16h

Local: A reunião será realizada virtualmente através do link (meet.google.com/wng-oeua-nxv)

Pautas:

- 1 - Apresentação do Relatório Final da Câmara Temporária de Mudanças Climáticas, pelos seus membros.

Pelotas, em 14 de setembro de 2023

Eduardo Daudt Schaefer

Secretaria de Qualidade Ambiental

Lilian Brusamarello

Ordem dos Advogados do Brasil

Júlio Xavier

Sindicato da Indústria de Arroz de Pelotas

Oswaldo Luís Vieira Faria

Associação Comercial de Pelotas



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
JUNHO DE 2023**

Data: 05/06/2023 - segunda-feira;

Horário: 14h até 16h 30min;

Local: Pelotas Parque Científico e Tecnológico;

Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS.

Pautas:

1- apresentação, discussão e votação de eventuais recursos à decisão de indeferimento da Comissão Eleitoral, conforme disposto no item 13 do Edital 01/2023;

OBS. Será disponibilizado tempo de 05 minutos para sustentação oral aos recorrentes e Comissão Eleitoral;

2 - Apresentação do RAMB 2022;

3 - Assuntos Gerais

Será disponibilizada a palavra aos membros do Conselho para avaliação do trabalho e da



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
JULHO DE 2023**

Data: 03/07/2023 - segunda-feira;

Horário: 14h até 16h 30min;

Local: Pelotas Parque Científico e Tecnológico;

Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, Pelotas - RS.

Pautas:

- 1 - Posse dos membros eleitos para compor o COMPAM- biênio 2023/2025;**
- 2 - Escolha da nova coordenação;**
- 3 - Composição das Câmaras Permanentes;**
- 4 - Recadastramento CAIAPAM;**
- 5 - Aprovação do RAMB 2022;**
- 6 - Assuntos Gerais.**



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
AGOSTO DE 2023

Data: 07/08/2023 - segunda-feira;

Horário: 14h até 16h 30min;

Local: Auditório Alcides de Mendonça Lima, Sede da Subseção da OAB de Pelotas, Rua Osvaldo Aranha, 71.

Pautas:

1- Palestra sobre Mudanças Climáticas com a Dr^a Alessandra Lehmen (participação online) – Advogada, Presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB/RS. Membro da Comissão Nacional de Mudanças Climáticas do Conselho Federal da OAB;

2- Aprovação do RAMB 2022;

3- Homologação das Resoluções 01/2023 e 02/2023 que tratam sobre a instituição da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Proteção (FMAM) e Câmara Temática Permanente de Recursos de Infrações Ambientais;

4- Apresentação do Relatório elaborado pela Câmara Temática Temporária de Mudança Climática;

Obs: A reunião será transmitida ao vivo pelo canal <https://youtube.com/@oabpelotas3031>

Pelotas, 03 de agosto de 2023.

Coordenação do COMPAM – biênio 2023/2025
OAB – SQA – ACP - SINDAPEL



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
SETEMBRO DE 2023**

Data: 04/09/2023 – segunda-feira;

Horário: 14hrs até 17hrs;

Local: Auditório da Secretaria da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.
Rua Lobo da Costa nº 520, Centro - Pelotas/RS.

Pautas:

1-Apresentação do Projeto Urban95 em Pelotas pela secretaria da SGCMU, arquiteta Carmem Vera Roig;

2-Apresentação do Relatório Final da Câmara Temporária de Mudanças Climáticas, pelo coordenador da câmara Sr. Antônio Soler (CEA);

3- Alteração dos Anexo I e Anexo II da Resolução do COMPAM nº02/2017, no que tange as atividades passíveis de autorização e licenciamento ambiental municipal (SQA).

Pelotas, 30 de agosto de 2023.

P. Suzana Marques
Secretaria Executiva

Eduardo Daudt Schaefer
Secretaria de Qualidade de Ambiental

Lilian Brusamarello
Ordem dos Advogados do Brasil

Júlio Xavier
Sindicato da Indústria de Arroz de Pelotas

Osvaldo Luís Vieira Faria
Associação Comercial de Pelotas



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA OUTUBRO DE 2023

Data: 09/10/2023 - segunda-feira;

Horário: 13:30 min até 16:30min;

Local: Associação Rural de Pelotas – Expofeira- Prédio do Sindicato Rural.

Entrada: Gratuita para membros titulares e suplentes do Conselho.

Pautas:

1 - Palestra: O ESG aplicado ao Agronegócio;

Palestrante: Alessandro Acosta - Sócio da Safras & Cifras e Coordenador Regional RS e SC. Consultor de Empresas Rurais Familiares nas áreas de Sucessão, Governança, Planejamento Tributário e Gestão Econômica e Financeira. Graduado em Agronomia pela Universidade Federal de Pelotas (Ufpel/FAEM). Pós graduado em Liderança e Gestão de Pessoas;

2 -Votação do Relatório Final da Câmara Temporária de Mudanças Climáticas;

3 - Homologação das Resoluções 01/2023 e 02/2023 que tratam sobre a instituição da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Proteção (FMAM) e Câmara Temática Permanente de Recursos de Infrações Ambientais;

4- Assuntos Gerais.

Pelotas, em 04 de outubro de 2023.

Eduardo Daudt Schaefer

Secretaria de Qualidade Ambiental

Lilian Brusamarello

Ordem dos Advogados do Brasil

Júlio Xavier

Sindicato da Indústria de Arroz de Pelotas

Oswaldo Luís Vieira Faria

Associação Comercial de Pelotas



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA NOVEMBRO DE 2023

Data: 06/11/2023 - segunda-feira;

Horário: 13:30 min até 16:30min;

Local: Associação Comercial de Pelotas.

R. 7 de Setembro, 272 (7º ANDAR) - Centro, Pelotas - RS.

Pautas:

1 -Alteração do Anexo I e Anexo II da Resolução do COMPAM nº02/2017, no que tange as atividades passíveis de autorização e licenciamento ambiental municipal (SQA).

2 - Discussão sobre o procedimento de análise dos requerimentos de revisão de Áreas de Especial Interesse do Ambiente Natural - AEIANs a partir da manifestação da SQA.

3 – Homologação dos processos julgados pela Câmara Temática Permanente de Recursos de Infrações Ambientais, Podas e Supressões do COMPAM - (CTPRIA).

Assuntos Gerais.

Pelotas, em 01 de novembro de 2023.

Eduardo Daudt Schaefer

Secretaria de Qualidade Ambiental

Lilian Brusamarello

Ordem dos Advogados do Brasil

Júlio Xavier

Sindicato da Indústria de Arroz de Pelotas

Oswaldo Luís Vieira Faria

Associação Comercial de Pelotas



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA
DEZEMBRO DE 2023**

Data: 04/12/2023 - segunda-feira;

Horário: 13h30min até 16h30min;

Local: Sede SINDAPEL - Av. Bento Gonçalves, 4825 - Parque do Sesi, Centro - Pelotas/RS

Pautas:

1. Informes;
2. Discussão e votação da Ata da reunião anterior;
3. Leitura do expediente;
4. Discussão e votação da matéria ou processo em pauta;
 - a. Sustentação oral dos representantes dos 3 requerimentos de revisão de Áreas de Especial Interesse do Ambiente Natural - AEIAN (tempo máximo 15 min para cada requerimento);
 - b. Recadastramento e homologação do CAIAPAM;
 - c. Apresentação de contribuições para a nova Resolução e propostas de alterações da Lei de Anuência Ambiental;
 - d. Homologação dos processos julgados pela Câmara Temática Permanente de Recursos de Infrações Ambientais, Podas e Supressões do COMPAM (CTPRIA);
5. Assuntos gerais

Pelotas, em 29 de novembro de 2023.

Eduardo Daudt Schaefer

Secretaria de Qualidade Ambiental

Júlio Xavier

Sindicato da Indústria de Arroz de Pelotas

Lilian Brusamarello

Ordem dos Advogados do Brasil

Oswaldo Luís Vieira Faria

Associação Comercial de Pelotas

RAMB 2023

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

PREFEITA
Paula Schild Mascarenhas

SECRETÁRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL
Eduardo Daudt Schaefer

ELABORAÇÃO
Gabriel Rodrigues Manzke

COLABORADORES
Marcel Crizel – Oficial Administrativo
Eliane Moncks – Chefe do Setor de Anuência Ambiental
Camila Bonilha - Bióloga - Setor de Anuência Ambiental
Viviane Dorneles – Chefe de Gabinete
Everton Brignol – Chefe do Setor de Fiscalização
Eduardo Tejada – Diretor de Ações Ambientais
COMPAM – Conselho Municipal de Proteção Ambiental